

Edital IABAS/FBR nº 09/2015

Processo Seletivo Público para formação de Cadastro de Reserva de Pessoal destinado à Contratação em Vagas de Emprego de Agente Comunitário de Saúde (ACS) Programa de Estratégia de Saúde da Família (ESF) – Área Programática 5.1

A Gerência de Recursos Humanos do Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde – IABAS, no uso das atribuições conferidas pela Legislação em vigor, considerando o Contrato de Gestão firmado com a Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, torna pública a realização de Processo Seletivo Público para a formação de Cadastro de Reserva para Agente Comunitário de Saúde, sob Regime Jurídico CLT, para ingresso no Programa de Estratégia de Saúde da Família (ESF), gerida pelo IABAS, no Município do Rio de Janeiro, na Área Programática 5.1 de acordo com o Anexo I – Quadro de Vagas para Cadastro de Reserva de Pessoal, em conformidade com as disposições regulamentares contidas no presente Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo, se destina a selecionar candidatos para a formação de Cadastro de Reserva de Pessoal, ficando o citado preenchimento condicionado a conveniência e oportunidade do IABAS, durante o prazo de validade desta Seleção Pública.

1.1.1. O Cadastro de Reserva de Pessoal objeto do presente Processo Seletivo somente será utilizado pelo IABAS quando do esgotamento do cadastro de reserva ou o término do prazo de validade dos processos seletivos que ainda estão vigentes, ou que vier a ocorrer primeiro.

1.1.2. Os candidatos que se inscreverem para as Clínicas/Postos da Área Programática/Microrregião relacionadas neste Edital deverão estar cientes de que ficarão aguardando, em cadastro de reserva, o esgotamento do cadastro de reserva ou o término do prazo de validade dos processos seletivos que ainda estão vigentes, o que vier a ocorrer primeiro.

1.2. O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações, caso existam, e será realizado sob a responsabilidade, organização e operacionalização da Fundação BIO-RIO – FBR, endereço eletrônico: <http://concursos.biorio.org.br> e E-mail: iabas2015@biorio.org.br;

1.2.1. Caso se esgote a relação dos candidatos que participaram e foram considerados aptos na Entrevista Técnica em Primeira Chamada, eventuais futuras chamadas para novas entrevistas técnicas serão de responsabilidade do IABAS, sem prejuízo de convocações antes do esgotamento dos candidatos em hipóteses em que o IABAS julgar conveniente e oportuno.

1.3. Os candidatos integrantes do Cadastro de Reserva de Pessoal serão convocados, conforme necessidade e conveniência do IABAS e de acordo com a classificação obtida, por emprego, para comprovação de requisitos exigidos, demais etapas e procedimentos pré-admissionais, todas de caráter eliminatórios.

1.4. O candidato deverá, obrigatoriamente, residir na Área Programática/Microrregião em que irá concorrer a vaga para atuar na área de abrangência, conforme previsto pela Lei Federal nº 11.350/06, de 05 de Março de 2006, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo.

1.5. O Anexo I – Quadro de Vagas - apresenta a Área/Microrregião onde será ofertada vaga para cadastro de reserva para o emprego de ACS, nome da Clínica/Posto, endereço da Clínica/Posto, CHS (Carga Horária Semanal) e número de vagas (AC - vagas de Ampla Concorrência, PcD - vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, TOTAL - Total de Vagas oferecidas para contratação (Somatório das vagas de AC mais as vagas de PcD).

1.6. O Anexo II - Quadro de Etapas - apresenta a relação de emprego, os tipos de etapas a serem realizadas pelos candidatos para o emprego, as disciplinas associadas a cada prova, a quantidade de questões por disciplina, o mínimo de pontos por disciplina e o mínimo de pontos do total de pontos para aprovação.

1.7. O Anexo III – Conteúdos Programáticos - descreve os conteúdos programáticos de cada disciplina para o emprego.

1.8. O Anexo IV – Relação de Posto de Atendimento – descreve o endereço do Posto de Atendimento Informatizado para a inscrição do Processo Seletivo.

1.9. O Anexo V – Cronograma de Eventos – descreve as datas previstas para as realizações dos eventos do Processo Seletivo.

1.10. O Anexo VI – Mapa do Território – Área Programática/Microrregião – por Clínica/Posto e Ruas Adstritas – delimita a área de atuação e residência do Agente Comunitário de Saúde (ACS) por Área Programática/Microrregião. Relação de Ruas nas quais o candidato deverá comprovar que reside.

1.11. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar na página do Processo Seletivo, endereço eletrônico da FBR: <http://concursos.biorio.org.br> e/ou no endereço eletrônico do IABAS: <http://www.iabas.org.br> todas as etapas mediante observação do cronograma (Anexo V) e das publicações disponibilizadas.

1.12. Não será enviada nenhuma correspondência durante a realização das etapas de seleção do Processo Seletivo por Correio (ECT), por SMS ou por E-mail, salvo na hipótese prevista no item 6.7.

1.13. Não poderá participar do Processo Seletivo o ex-empregado do IABAS demitido com aplicação da justa causa, bem como ex-empregado demitido sem aplicação de justa causa que tenha sido dispensado nos últimos 06 (seis) meses, contados da data da publicação do presente edital.

1.14. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, em especial quanto à exigência legal de residir em uma das ruas da Relação de Ruas Adstritas que

compõe a Área Programática da Clínica/Posto para o qual esta concorrendo e a comunidade em que irá atuar, **devendo comprovar residir na localidade desde a data da publicação deste edital.**

1.14.1. O candidato pode consultar a relação, em anexo, das **Ruas Adstritas (Anexo VI).**

1.14.2. Caso **não identifique** seu endereço na relação das Ruas Adstritas e o mesmo **esteja dentro do território** que compõe a Área Programática da Clínica/Posto, solicitamos que o candidato envie um E-mail para **iabas2015@biorio.org.br**, com seus dados de nome, telefone, e-mail, endereço e em anexo o comprovante de residência nominal para que seja verificada e validada a inscrição, até o último dia de inscrições conforme cronograma (**Anexo V**).

1.14.3. Após a data final do processo de inscrição, o candidato que não se manifestou **não terá validada** nenhuma solicitação de verificação de endereço.

1.14.4. A **mudança de endereço de residência do candidato para endereço que não esteja na Relação de Ruas Adstritas (Anexo VI) da Área Programática/Microrregião (Mapa do Território) de atuação deverá ser comunicada imediatamente ao IABAS, podendo implicar na sua eliminação do Processo Seletivo ou, caso o candidato tenha sido convocado para a contratação e/ou tenha sido contratado poderá implicar na não efetuação e/ou dissolução do vínculo de trabalho.**

1.15. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o **horário oficial de Brasília/DF.**

2. DO EMPREGO

2.1. Atribuições específicas nas Áreas de atuação do **Programa de Estratégia de Saúde da Família (ESF)**

2.1.1. Agente Comunitário de Saúde (ACS)

Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal; Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, nascimento, óbitos, doenças e outros agravos; Estimular a participação da comunidade nas políticas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participar em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

2.2. Regime de Trabalho

Os candidatos convocados para a contratação pelo **Instituto de Atenção Básica e Avançada em Saúde (IABAS)** serão contratados sob o Regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (**CLT**), não possuindo direito à estabilidade, e serão lotados conforme necessidades reais e cronograma de implantação definido pelo **IABAS**.

2.2.1. Os contratos de trabalho de que trata o presente Edital serão por escrito e por prazo indeterminado, na forma do artigo 443 da CLT, de acordo com a necessidade, o interesse e conveniência do **IABAS**.

2.2.2. Os profissionais cumprirão a carga horária semanal de **40 (quarenta) horas** estabelecida conforme previsto no **Anexo I** deste Edital, podendo exercer suas atividades de **segunda-feira a sábado**, com horário possível entre **07:00 e 20:00** horas, a ser definido pelo **IABAS**, no momento da contratação.

2.2.3. O **IABAS** poderá modificar, sem aviso prévio, a carga horária e os horários inicialmente determinados para cumprimento.

2.2.4. O Candidato convocado ficará sujeito ao contrato de experiência de até noventa dias, durante os quais será avaliado, nos termos do artigo 445 da CLT.

2.3. O IABAS poderá, de acordo com a necessidade, interesse e conveniência do Instituto, sem prejuízo da ordem de classificação, convocar candidatos para contratação por prazo determinado ou temporária, na forma da legislação laboral pertinente.

2.4. Vencimentos: O vencimento é de **R\$ 1.024,14 (Hum mil cento e vinte e quatro reais e quatorze centavos).**

2.5. Benefícios:

2.5.1. Vale-Alimentação ou vale-refeição.

2.5.2. Insalubridade no valor de **R\$ 157,60 (cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).**

3. DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, **5 % (cinco por cento)** serão reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD), nos moldes da Lei Municipal nº 2.111/94, de 10 de Janeiro de 1994.

3.1.1. O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência (PcD) concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência (PcD);

b) encaminhar **Laudo Médico (cópia autenticada ou original)** e cópia do **CPF (cópia simples)**. O Laudo Médico só será considerado válido se emitido nos últimos 12 (doze) meses, em que deverão constar:

- A Espécie da Deficiência;
- O Grau da Deficiência;
- O Nível da Deficiência;
- O Código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
- A data de Expedição do Laudo;
- A Assinatura e Carimbo com o nº do CRM do Médico que está emitindo o Laudo Médico.

3.2.1. O Candidato que porventura apresentar Laudo que **NÃO** contenha qualquer dos itens constantes no subitem **3.2.** passará a concorrer somente às vagas de Ampla Concorrência (AC).

3.2.2. A documentação comprobatória poderá ser enviada por SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR) (para a **FBR – Processo Seletivo IABAS 2015 ACS Setembro (Laudo Médico)**, Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Cidade Universitária - Rio de Janeiro - RJ, CEP 21941-904) ou entregar pessoalmente ou por terceiro, Laudo Médico (**original ou cópia autenticada**) e **cópia simples do CPF**, referidos na alínea “b” do subitem **3.2.**, no Posto de Atendimento, conforme relação do **Anexo IV**, no horário das **09h às 17h, de 2ª à 6ª feira, até o dia 28 de Setembro de 2015 (ÚLTIMO DIA PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO)**.

3.2.3. O fornecimento do Laudo Médico (cópia autenticada ou original) e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A **FBR** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino.

3.3. O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência (PcD) poderá requerer na forma do subitem **5.4.9** deste Edital, **Atendimento Especial**, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

3.4. O **Laudo Médico** (cópia autenticada ou original) e da cópia simples do CPF terão validade somente para este Processo Seletivo e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

3.4.1. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) será divulgada na Internet, no endereço eletrônico **http://concursos.biorio.org.br**, conforme data prevista no cronograma (**Anexo V**).

3.5. A inobservância do disposto no subitem **3.2** acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias.

3.6. Considera-se Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas na Lei Municipal nº 2.111/94, de 10 de Janeiro de 1994, assim definidas:

a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de 41 (quarenta e um) decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que, 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores.

d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho.

e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

3.7. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se não eliminados no Processo Seletivo, serão convocados para se submeter à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pelo **IABAS**, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como, no período de experiência, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência apresentada, nos termos do Artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de Dezembro 1999 e suas alterações.

3.8. O candidato deverá comparecer à perícia médica, munido de exames comprobatórios da deficiência apresentada, que atestem a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (**CID-10**), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de Dezembro 1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

3.9. A não observância do disposto no subitem **3.8**, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.10. O candidato, Pessoa com Deficiência (PcD), reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, permanecerá somente na lista geral de classificação do emprego escolhido, deixando de figurar na lista específica dos candidatos com deficiência, sendo utilizada, para qualquer efeito, apenas a classificação geral do emprego. O candidato que não for considerado pessoa com deficiência, no momento da contratação, será eliminado do certame, caso tenha sido aprovado em classificação inferior ao limite estabelecido na lista geral.

3.10.1 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visual e auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

3.11. O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência (PcD) e que for reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do emprego será **eliminado**.

3.12. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar Pessoa com Deficiência (PcD), se não eliminado no Processo Seletivo e considerado como Pessoa com Deficiência (PcD) terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por emprego.

3.13. As vagas definidas no subitem **3.1** que não forem ocupadas por falta de candidatos que optaram a vaga reservada a Pessoa com Deficiência, ou por reprovação destes no Processo Seletivo ou no Exame Médico, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO NO EMPREGO

4.1. O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Processo Seletivo de que trata este Edital quando convocado, de acordo com a ordem de classificação e surgimento de vagas, segundo conveniência e oportunidade do **IABAS**, deverá comprovar as seguintes exigências necessárias à contratação:

4.1.1. Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo, na forma estabelecida neste edital, seus anexos e em suas eventuais retificações;

4.1.2. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e 70.436/72 e do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal;

4.1.2. Deverá apresentar os documentos, original e cópia, listados abaixo quando solicitado:

4.1.2.1. Carteira do Trabalho do MTE (original) e 02 (duas) fotografias 3 x 4 coloridas e recentes (sem boné ou chapéu);

4.1.2.2. Apresentar o Título de Eleitor (original e cópia simples) e estar quite com as obrigações eleitorais, apresentando o último comprovante de votação ou a Certidão Negativa da Justiça Eleitoral (original) e gozar dos direitos políticos;

4.1.2.3. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos de sexo masculino (original e cópia simples);

4.1.2.4. Comprovar todos os pré-requisitos exigidos, através da apresentação de documentação original e cópia simples;

4.1.2.5. Ser considerado apto no Exame Médico Admissional;

4.1.2.6. Apresentar documento pessoal de identidade (original e cópia simples);

4.1.2.7. Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal – CPF (original e cópia simples);

4.1.2.8. Certidão de nascimento (se for solteiro) ou de casamento (original e cópia simples);

4.1.2.9. Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos (original e cópia simples);

4.1.2.10. PIS/PASEP (original e cópia simples);

4.1.2.11. Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completados, quando da contratação;

4.1.2.12. Comprovante de Residência nominal com data dos últimos 03 (três) meses. Caso candidato não possua comprovante de residência em seu nome, poderá apresentar comprovante em nome de terceiros, desde que formalmente comprovado seu vínculo com o titular do documento e declarando ser morador através de **Certidão de Casamento** ou **Declaração da Associação de Moradores, em papel timbrado com nome legível e CPF de quem assina e com carimbo do CNPJ da Associação de Moradores**, sendo facultado ao IABAS fazer a averiguação.

4.1.2.13. Carteira de Vacinação atualizada dos filhos menores de 07 (sete) anos;

4.1.2.14. Certidão de Antecedentes Criminais e Processuais;

4.1.2.15. Certificado ou Diploma de Escolaridade (original e cópia simples). Os comprovantes de conclusão dos cursos serão aferidos apenas os oriundos de Instituições de Ensino Superior, para empregos de nível superior, reconhecidas pelo MEC e observadas as normas que lhes regem a validade, dentre as quais, se for o caso, as pertinentes ao respectivo registro.

4.1.2.16. Será aceito apenas o diploma, para cursos mencionados no subitem anterior, concluídos no exterior, desde que revalidado por instituição de ensino superior do Brasil.

4.1.2.17. Apresentar, na data da contratação, os requisitos exigidos para o emprego, conforme estabelecido no **Anexo I** deste Edital;

4.2. O candidato ao emprego de **Agente Comunitário de Saúde (ACS)**, além dos requisitos acima citados, **deverá comprovar, obrigatoriamente**, no ato de credenciamento para a etapa de Entrevista Técnica e na contratação, caso ocorra, **que reside em uma das ruas adstritas definidas no Anexo VI Relação de Ruas Adstritas (Mapa do Território) desde a publicação do edital, além de possuir a escolaridade mínima requisitada, conforme Anexo I.**

4.2.1. O candidato ao emprego de **Agente Comunitário de Saúde (ACS)** que **NÃO comprovar sua residência**, conforme o subitem **4.2.** será **eliminado do Processo Seletivo no ato de Entrevista Técnica e/ou no Ato da Convocação para Contratação.**

4.3. A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos **eliminará** o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

4.4. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados neste item impedirá a contratação do candidato.

5. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

5.1. Valor da Taxa de Inscrição:

Emprego	Valor (R\$)
Agente Comunitário de Saúde - ACS	40,00

5.1.1. Será admitida a inscrição, via Internet, no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, solicitada no período entre **09 horas do dia 14 de Setembro de 2015 até as 23 horas e 59 minutos do dia 27 de Setembro de 2015**, observado o **horário oficial de Brasília/DF.**

5.1.2. A **FBR** não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.2. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição obrigatoriamente por intermédio do boleto bancário gerado após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

5.2.1. O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, correspondente bancário ou casa lotérica, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

5.2.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado obrigatoriamente até o próximo dia útil ao último dia de inscrição.

5.2.3. O simples recolhimento da Taxa de Inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no Processo Seletivo tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela Instituição Bancária;

5.2.3.1. Não será aceito depósito, de qualquer espécie, em conta corrente ou agendamento de pagamento;

5.2.3.2. Caberá aos candidatos acompanhar através do sítio da **FBR**, onde realizou a inscrição, a confirmação do processamento do seu boleto, cujo prazo máximo previsto é de **72 (setenta e duas)** horas após a data do pagamento, se o mesmo foi creditado corretamente. No caso de constatar que sua inscrição continua como **NÃO PAGA**, o mesmo deverá, imediatamente, encaminhar um e-mail para **iabas2015@biorio.org.br**, informando seus dados (CPF, nome completo e número de inscrição) e anexando cópia do comprovante de pagamento. O candidato será informado da alteração ou não em até **72 (setenta e duas)** horas após o envio do e-mail, quando será comunicado por e-mail sobre a situação;

5.2.3.3. A inscrição, cujo pagamento não for creditado até segundo dia útil após o término das inscrições, não será aceita.

5.2.3.4. Caso o candidato necessite emitir o boleto após a inscrição ou emitir 2ª via do boleto deverá acessar através do endereço eletrônico **http://concursos.biorio.org.br**, o Box **“Suporte ao Candidato”** e clicar no botão **“Imprimir Boleto 2ª Via”**.

5.2.4. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

5.2.5. O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico **http://concursos.biorio.org.br**, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento, através da consulta a página do Processo Seletivo utilizando o Box **“Suporte ao Candidato”** clicando no botão **“Consultar a Situação de Inscrição”**.

5.3. Para os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet, a **FBR** disponibilizará, Posto de Atendimento com acesso à internet, conforme relação do **Anexo IV**, iniciando no período do dia **14 de Setembro de 2015 ao dia 25 de Setembro de 2015**, no horário das **09h às 17h, de 2ª à 6ª feira**.

5.4. Das disposições gerais sobre a inscrição no Processo Seletivo:

5.4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar por um dos empregos.

5.4.1.1. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a alteração do emprego escolhido.

5.4.2. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

5.4.3. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros processos seletivos.

5.4.4. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.4.5. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a **FBR** do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou falseando informação.

5.4.6. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência do **IABAS**.

5.4.7. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor da taxa de inscrição.

5.4.8. O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato.

5.4.9. O candidato que necessitar de **Atendimento Especial** para a realização das provas deverá:

a) indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários; e

b) encaminhar cópia simples do CPF e do Laudo Médico que justifique o Atendimento Especial solicitado;

5.4.9.1. O Laudo Médico e a cópia simples do CPF poderão ser enviados, via **SEDEX**, para a **Central de Atendimento da FBR – Processo Seletivo IABAS 2015 ACS Setembro (Laudo Médico – Atendimento Especial)**, Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Cidade Universitária, CEP 21941-904 - Rio de Janeiro - RJ, podendo também ser entregue neste mesmo endereço, conforme relação do **Anexo IV**, no horário das **09h às 17h, de 2ª à 6ª feira, até o dia 28 de Setembro de 2015, (ÚLTIMO DIA PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO)**.

5.4.9.2. O fornecimento do Laudo Médico e da cópia do CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato, a **FBR** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino.

5.4.9.3. A **candidata que tiver necessidade de amamentar** durante a realização das provas, além de solicitar o **Atendimento Especial** para tal fim, deverá encaminhar cópia simples da certidão de nascimento da criança ou declaração dada pelo médico da data prevista para o nascimento até o dia **01 de Outubro de 2015** e deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação de tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

5.4.9.4. A cópia simples do CPF e do Laudo Médico, valerão somente para este Processo Seletivo, não serão devolvidos e não serão fornecidas cópias dessa documentação.

5.4.9.5. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada na Internet, no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, na data prevista no cronograma (**Anexo V**).

5.4.9.6. A solicitação de condições ou recursos especiais será atendida, em qualquer caso, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.4.10. O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita as regras do Edital. E caso aprovado, classificado e convocado, no momento oportuno deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o emprego por ocasião da contratação.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA

6.1. O **Cartão de Convocação para a Etapa (CCE)** será disponibilizado no endereço <http://concursos.biorio.org.br> a partir de **06 de Outubro de 2015**, conforme previsto no cronograma (**Anexo V**) do Processo Seletivo, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento, onde constará o local de prova, endereço do local de prova e demais informações e orientações sobre a etapa (**Prova Objetiva e Entrevista Técnica**).

6.1.1. NÃO SERÁ ENVIADO PELO CORREIO O CARTÃO DE CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA (CCE).

6.1.2. Para obter esta informação o candidato deverá acessar a página <http://concursos.biorio.org.br>, e obrigatoriamente imprimir o seu **CCE**, onde constarão informações referentes à seu número de inscrição, emprego, data, horário da prova, local de prova, endereço completo do local de prova, sala de prova, tempo de duração, dentre outras informações, a partir da data prevista no cronograma (**Anexo V**), no Box **“Suporte ao Candidato”** onde poderá acessar o serviço de **“Convocação para a Etapa - CCE”**.

6.2. É obrigação do candidato, conferir na Confirmação de Inscrição (após finalizar o ato de inscrição), no Boleto de pagamento da Taxa de Inscrição ou na página da **FBR** na Internet, os seguintes dados: nome, número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor, data de emissão e Estado emitente, CPF, data de nascimento, sexo, emprego, nome da mãe, nome do pai, nível de escolaridade, endereço completo, telefone, celular, e-mail e, quando for o caso, a informação de concorre à vaga reservada a Pessoa com Deficiência (PcD) e/ou que demande condição especial para a realização das provas.

6.3. Caso haja inexistência em relação à sua eventual condição de Pessoa com Deficiência (PcD) que tenha optado por concorrer às vagas reservadas ou solicitado condição de **Atendimento Especial** para realização das provas, o candidato deverá entrar em contato com a **FBR**, pelo telefone **(21) 3525-2480**, das **09 às 18 horas, horário de Brasília/DF**, no dia **02 de Outubro de 2015**, conforme orientações constantes no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>.

6.4. Caso o candidato tenha realizado uma consulta aos seus dados de inscrição e tenha detectado algum tipo de inconsistência ou falta de alguma informação, este poderá acessar na página do Processo Seletivo o Box **“Suporte ao Candidato”** onde poderá acessar o serviço de **“Alterar Dados Cadastrais”**, até a data de **02 de Outubro de 2015**.

6.4.1. O candidato não poderá alterar os seguintes dados, seu nome, seu CPF, emprego para o qual concorre, nome da mãe e sua data de nascimento, os demais dados poderão ser alterados pelo candidato utilizando o serviço disponível na página do Processo Seletivo.

6.4.2. Os eventuais erros de digitação no nome, CPF, data de nascimento, deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas mediante solicitação ao Fiscal de Sala para que anote no campo próprio da Ata de Sala a informação a ser alterada.

6.5. As informações sobre os respectivos locais de provas e a relação de candidatos por local de prova, estarão disponíveis, também, no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, sendo o documento impresso por meio do acesso à página na Internet, válido como **Cartão de Convocação para a Etapa (CCE)**.

6.6. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como **desistência do candidato e resultará em sua eliminação** do Processo Seletivo.

6.7. Depois de realizada a primeira convocação para a Entrevista Técnica (ET), as futuras convocações para a Entrevista Técnica e demais etapas do Processo Seletivo, serão realizadas pelo **IABAS**, através do envio de correspondência, com aviso de recebimento, para o endereço constante da inscrição do candidato.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O Processo Seletivo será composto de:

7.1.1. Prova Objetiva (PO), de caráter eliminatório e classificatório.

7.1.2. Entrevista Técnica (ET), de caráter eliminatório, para os candidatos aprovados e classificados na etapa de prova objetiva a todos os candidatos dentro do quantitativo previsto, quando deverão **comprovar de formação e morar numa das ruas adstritas a Clínica para a qual concorre**.

7.1.3. Avaliação Médica Admissional, de caráter eliminatório, para os candidatos a todos os empregos, considerados aprovados e recomendados na Entrevista Técnica.

7.1.4. Checagem de Pré-Requisitos (Anexo I) e Comprovação de Documentos (Item 4 e 15.2.1.) na convocação para admissão, de caráter eliminatório, para os candidatos, considerados aprovados e recomendados na Entrevista Técnica.

7.2. Serão convocados para a **Primeira Chamada para a Entrevista Técnica (ET)**, segundo a **ordem de classificação por Clínica/Posto escolhida**, os candidatos que, cumulativamente, obtiverem nota mínima para aprovação na Prova Objetiva,

segundo os critérios estabelecidos no **Anexo II** deste edital, e obtiverem classificação entre as **100 (Cem) melhores notas** entre os candidatos que realizarem a prova para a **Clinica/Posto de trabalho escolhido da Área Programática/Microrregião**.

7.2.1. Havendo empate entre os candidatos classificados na **100ª (Centésima) colocação por Clínica/Posto de trabalho escolhido da Área Programática/Microrregião**, todos serão convocados para a **Primeira Chamada para a Entrevista Técnica (ET)**.

7.2.2. Os candidatos aprovados na Prova Objetiva e considerados “**Recomendados**” após a Entrevista Técnica, desde que classificados dentro do quadro de vagas previsto neste Edital, **por Clínica/Posto de trabalho escolhida da Área Programática**, serão convocados, de acordo com a conveniência e oportunidade do **IABAS**, dentro do prazo de validade deste certame, para a realização do **Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada (CI) de caráter complementar de formação**.

7.3. Os candidatos aprovados na prova objetiva serão convocados até a **100ª (Centésima) colocação por Clínica/Posto de trabalho escolhido da Área Programática/Microrregião**, mais os empates na última nota, mediante **agendamento prévio** para a **Primeira Chamada para a Entrevista Técnica (ET) entre os dias 04 e o dia 06 de Novembro de 2015**, quando deverão levar todos os documentos solicitados no Ato da Convocação para a Entrevista Técnica (ET), de modo a comprovar os requisitos do emprego e residir numa das ruas que compõe a Relação de Ruas Adstritas da Clínica/Posto para o qual se candidatou na Área Programática/Microrregião e que possui a formação do nível de escolaridade (**Nível Médio**) exigido para o emprego.

7.3.1. O candidato deverá comprovar residir numa das ruas que compõe a Relação de Ruas Adstritas da Clínica/Posto para o qual se candidatou na Área Programática/Microrregião **desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo**, conforme previsto pela Lei Federal nº **11.350/06**, de 05 de Março de 2006, conforme **Anexo VI Relação de Ruas Adstritas (Mapa do Território)** deste edital.

7.4. Dos Documentos necessários para a Entrevista Técnica:

7.4.1. Dos Documentos necessários para a etapa de Entrevista Técnica visando à comprovação das condições de atendimento ao Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações. O candidato deverá apresentar os **documentos originais e cópias simples, sendo as cópias retidas junto com o formulário de credenciamento para a etapa de Entrevista Técnica (ET)**;

7.4.2. Carteira de Identidade com foto recente (Carteira de Trabalho, CNH, etc.);

7.4.3. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

7.4.4 Comprovante de Escolaridade comprovando que o candidato possui pré-requisito requerido para o emprego (Diploma/ Certificado de Conclusão do curso).

7.4.5 – Comprovante de Residência que esteja **no nome do candidato** com o endereço que deverá pertencer a **Relação das Ruas Adstritas** relacionadas no **Anexo VI (Mapa do Território)**. O documento para comprovar o local de residência deverá ter no máximo **3 (três) meses anterior** à publicação do Edital do Processo Seletivo.

7.4.6. Certidão de Casamento ou Documento que comprove a união **caso o documento de residência esteja no nome do esposo (a) ou companheiro (a)** (no caso de união estável);

7.4.7. Em caso de morador que **resida com parente que não seja pai e mãe** poderá apresentar como comprovante de residência a **Declaração da Associação de Moradores em papel timbrado, com qualificação (nome, identidade, CPF, Estado Civil e Endereço) legível, tanto do morador quanto do declarante (nome de quem assina) e com carimbo do CNPJ da Associação de Moradores**. Na Declaração constará expressamente que o candidato reside na Área Programática/Microrregião antes da data da publicação Edital devendo, entretanto a Rua pertencer a Relação de Adstritas do **Anexo VI (Mapa do Território)**. O candidato deverá apresentar **também Comprovante de Residência em nome do parente com quem reside**.

7.4.8. 01 (uma) Foto 3X4 colorida recente (foto para o Credenciamento).

7.5. O **Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada (CI)** será de responsabilidade do **IABAS**, observadas as diretrizes curriculares definidas pelo Ministério da Saúde (MS) e pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

7.5.1. As regras gerais para a realização do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada (CI) serão entregues aos candidatos aprovados na etapa de Entrevista Técnica (ET), em momento oportuno, a ser divulgado pelo **IABAS**, quando então serão especificados:

- a) o período e o local onde o curso será realizado;
- b) os procedimentos para a formalização da matrícula;
- c) os critérios para a aferição da frequência;
- d) os mecanismos de avaliação;

7.6. Após o termino de cada etapa prevista neste Edital, será disponibilizada a listagem classificatória com os resultados parciais.

7.7. Somente possuirá direito subjetivo a contratação o candidato que, após participar de todas as etapas previstas, for aprovado e classificado dentro do quadro de cadastro de reserva por Clínica/Posto da Área Programática/Microrregião prevista neste Edital.

7.7.1. Os candidatos que, após a realização da Prova Objetiva (PO) estiverem aprovados e classificados em ordem de classificação maior do que a **100ª (Centésima) colocação**, serão mantidos em Lista de Aprovados Aptos para a Entrevista Técnica e poderão ser convocados, segundo a ordem de classificação, para futuras Chamadas para a Entrevista Técnica, caso exista interesse de contratação, segundo conveniência e oportunidade do **IABAS**.

7.7.2. Caso se esgote a relação dos candidatos que participaram da Entrevista Técnica em Primeira Chamada, o IABAS poderá realizar novas Chamadas para Entrevista Técnica, segundo conveniência e oportunidade do Instituto, visando a atender as futuras disponibilidades de vagas.

8. DA PROVA OBJETIVA (PO)

8.1. Das Provas Objetivas (PO)

8.1.1. A Prova Objetiva será composta de questões do tipo múltipla escolha e será aplicada na cidade do Rio de Janeiro. A aplicação da prova será realizada no dia **11 de Outubro de 2015, domingo**, e terá duração de **03 (três) horas, iniciando no turno da manhã às 09 horas, horário oficial de Brasília/DF**, devendo o candidato chegar com **1 (uma) hora de antecedência**.

8.1.2. Cada questão da Prova Objetiva conterà **05 (cinco) opções e somente uma correta**.

8.1.3. A quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão, o mínimo de pontos por disciplina para aprovação e o mínimo de pontos por conjunto de disciplinas para aprovação estão descritos no **Anexo II** deste Edital.

8.1.3.1. Os candidatos deverão acertar **no mínimo 40 % (quarenta por cento)** da pontuação máxima prevista **para cada disciplina** e obter também **50 % (cinquenta por cento) do total de pontos da prova** para ser considerado apto na etapa de prova objetiva.

8.1.4. **O candidato NÃO poderá levar seu Caderno de Questões (Prova) e NÃO poderá copiar seus assinalamentos.**

Serão disponibilizados, no dia seguinte ao da aplicação da prova objetiva, os exemplares de todas as provas para todos os empregos e os gabaritos preliminares.

8.1.4.1. **Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.**

8.1.5. O candidato deverá transcrever as respostas das Provas Objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no Cartão de Respostas.

8.1.6. Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções constantes no Cartão de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

8.1.7. O candidato não deverá: amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

8.1.8. **O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais**, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua opção de Clínica/Posto para o qual concorre, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

8.2. Os Conteúdos Programáticos estão disponíveis no **Anexo III** deste Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

9.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas, munido de **caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul** e de **documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura**, devendo chegar **com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o fechamento dos portões de acesso ao local da Prova Objetiva**:

9.1.1. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e a Carteira Nacional de Habilitação.

9.1.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

9.1.2.1. O candidato será submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

9.1.3. **O candidato que não apresentar documento oficial e original de identidade não realizará as provas.**

9.1.3.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial e original de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no prazo máximo de 30 dias, sendo o candidato submetido à identificação especial. O candidato terá um prazo de 2 (dois) dias para voltar ao local definido no momento da identificação especial para apresentar um novo documento oficial e original com foto, sob pena de não apresentando no prazo ser **eliminado** do processo seletivo.

9.2. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para as provas. O **não comparecimento**, qualquer que seja a alegação, acarretará a **eliminação** automática do candidato.

9.3. É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinado pela organização do Processo Seletivo.

9.4. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o horário previsto para o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o seu início.

9.5. **Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando** (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (mp3 ou mp4, telefone celular (**mesmo que desligados ou mesmo sem a fonte de energia**), **qualquer tipo de relógio com mostrador digital**, pager, agenda eletrônica, notebook, palm top, tablet, smartphone, ipad, receptor, gravador, ipod, fone de ouvido, pen drive, máquina fotográfica, etc.). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum

aparelho eletrônico, estes deverão ser entregues à Coordenação e somente serão devolvidos ao final da prova. No caso do candidato ter autorização de portar arma, este deverá procurar a coordenação para deixar sob custódia, devendo o candidato ser responsável por desmuniá-la e colocar em envelope de segurança que será fornecido ficando este material na sala de coordenação até o final da prova do candidato.

9.5.1. A organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

9.5.2. O descumprimento do descrito no subitem **9.7** deste Edital implicará na **eliminação** do candidato, **constituindo tentativa de fraude**.

9.6. Das provas

9.6.1. Após assinar a Lista de Presença na sala de prova, o candidato o candidato entregará ao fiscal seu documento de identidade que ficará sobre a mesa a vista de todos e receberá do Fiscal de Sala, o Cartão de Respostas.

9.6.1.1. O candidato deverá conferir as informações contidas neste e assinar seu nome em local apropriado.

9.6.1.2. Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas no Cartão de Respostas, estes devem ser informados ao Fiscal de Sala que anotará em campo próprio na Ata de Sala.

9.6.1.2.1. **Não é permitida a solicitação de alteração de Clínica/Posto para o qual o candidato concorre e/ou o tipo de vaga escolhida (vaga de Ampla Concorrência (AC) ou vaga reservada a Pessoa com Deficiência (PcD)) e o endereço informado no ato da inscrição, seja qual for o motivo alegado.**

9.6.1.3. O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul, as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste. **Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.**

9.6.1.4. Será atribuída NOTA ZERO à questão da Prova Objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura ou mais de uma ou nenhuma resposta assinalada.

9.7. Por motivo de segurança os procedimentos a seguir serão adotados:

a) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova ou do local de espera, sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

b) somente depois de decorrida uma hora do início das provas, o candidato poderá entregar seu Caderno de Questões (Prova) e seu Cartão de Respostas e retirar-se da sala de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência declarando sua **desistência** do Processo Seletivo, que será lavrado pelo Coordenador do Local;

c) ao candidato **NÃO será permitido levar seu Caderno de Questões (Prova) e NÃO poderá copiar os seus assinalamentos.** Será disponibilizado um exemplar (modelo) da prova no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, no dia seguinte à realização da prova objetiva, **bem como o gabarito preliminar oficial;**

d) ao terminar a prova o candidato **entregará, obrigatoriamente**, ao Fiscal de Sala, o seu Cartão de Respostas e o seu Caderno de Questões (Prova) solicitando a devolução do seu documento de identidade, que se encontra em poder do Fiscal de Sala, porém sempre visível, desde o momento do seu ingresso na sala;

e) será disponibilizada a imagem do seu Cartão de Respostas no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, no dia **14 de Outubro de 2015, para consulta e impressão.**

f) os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição na Ata de Sala de suas respectivas assinaturas.

9.8. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o início da Prova ou realizar a prova em local diferente do designado.

b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação, por qualquer meio no local de provas, com outro candidato ou pessoa não autorizada;

c) for surpreendido durante o período de realização de sua prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo (mesmo que desligados ou mesmo sem a fonte de energia) armas ou aparelhos eletrônicos (mp3 ou mp4, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, bip, agenda eletrônica, notebook, smartphone, tablet, ipad, receptor, gravador, ipod, fone de ouvido, pen drive, máquina fotográfica, etc.), quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;

d) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;

e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

f) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;

g) descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;

h) não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a Lista de Presença, portando ou não o Cartão de Respostas;

i) não devolver o Cartão de Respostas e o Caderno de Questões (Prova);

j) deixar de assinar o Cartão de Respostas e/ou a Lista de Presença;

k) não atender às determinações do presente Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações;

D) quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.

10. DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

10.1. Os candidatos aprovados na Prova Objetiva (PO), segundo os critérios estabelecidos no **Anexo II** deste Edital, serão classificados em ordem decrescente de total de pontos, considerando-se os empates.

10.1.1. Os candidatos **reprovados** na prova objetiva serão **eliminados** do certame e não constarão na classificação.

10.2. Os candidatos serão convocados para a **Primeira Chamada** da Etapa de Entrevista Técnica (ET) **segundo a ordem de classificação, desde que** obtenham, cumulativamente, nota mínima para aprovação e, ainda, classificação entre as **100 (Cem) melhores notas** entre os candidatos que realizarem a prova.

10.2.1. Havendo empate entre candidatos classificados na **100ª (Centésima) colocação**, todos serão convocados para a **Primeira Chamada** da Entrevista Técnica (ET).

10.3. Os candidatos que, após a realização da Prova Objetiva (PO) estiverem aprovados e classificados em ordem de classificação maior do que a **100ª (Centésima) colocação**, serão mantidos em Lista de Aprovados Aptos para a Entrevista Técnica (ET) e poderão ser convocados, segundo a ordem de classificação, para futuras Chamadas para a Entrevista Técnica, caso exista interesse de contratação, segundo conveniência e oportunidade do **IABAS**.

11. DA ENTREVISTA TÉCNICA (ET)

11.1. Da Convocação para a Entrevista Técnica (ET)

11.1.1. Serão convocados para a **Primeira Chamada da Entrevista Técnica**, segundo a ordem da classificação, os candidatos que, cumulativamente, obtiverem nota mínima para aprovação, segundo os critérios estabelecidos no **Anexo II** de Edital, e obtiverem classificação entre as **100 (Cem) melhores notas**.

11.1.2. Havendo empate entre os candidatos classificados na **100ª (Centésima) colocação por Clínica/Posto de trabalho escolhido da Área Programática/Microrregião**, todos serão convocados para a Primeira Chamada da Entrevista Técnica (ET).

11.1.3. Os candidatos que após a realização da Prova Objetiva que estiverem aprovados e classificados maior que a **100ª (Centésima) colocação**, considerando os empates, serão mantidos numa lista de Aprovados Aptos para a Entrevista Técnica e poderão ser convocados, segundo a ordem de classificação, **para futuras Chamadas para a Entrevista Técnica, caso existam**, segundo conveniência e oportunidade do **IABAS**.

11.1.3.1. Conforme previsto no item **6.7.**, as futuras Chamadas para a Entrevista Técnica somente ocorrerão caso se esgote a relação dos candidatos que participaram da Entrevista Técnica em Primeira Chamada e serão realizadas pelo **IABAS**, que será responsável pela forma da convocação.

11.1.4. Os candidatos convocados, segundo os critérios estabelecidos nesta Cláusula e neste Edital, para a Primeira Chamada para a Entrevista Técnica (ET) a ser realizada **entre os dias 04 e o dia 06 de Novembro de 2015**, deverão levar todos os documentos solicitados no Ato da Convocação para a Entrevista Técnica (ET), de modo a comprovar residir numa das ruas que compõe a Relação de Ruas Adstritas da Clínica/Posto para o qual se candidatou na Área Programática/Microrregião e que possui a formação do nível de escolaridade (**Nível Médio**) exigido para o emprego.

11.1.5. O candidato convocado para a Entrevista Técnica, após a realização dos respectivos procedimentos previstos neste Edital, será considerado, **“RECOMENDADO”** ou **“NÃO RECOMENDADO”**.

11.1.6. Os candidatos **“NÃO RECOMENDADOS”** serão **eliminados** do Processo Seletivo.

11.2. Do Objetivo

A Entrevista Técnica (ET) tem por objetivo avaliar o desempenho do candidato frente a situações problemas, em especial, os aspectos relacionados à formação acadêmica específica para o exercício da profissão e demais condições, motivação, liderança, iniciativa, criatividade, ética, organização, capacidade de comunicação, habilidade com trabalho em equipe.

11.3. Da Organização e Funcionamento

11.3.1. O candidato **deverá comparecer no local designado com pelo menos 30 minutos de antecedência** quando será feita a formalização do horário de chegada. O candidato que chegar após o horário estabelecido para sua entrevista será considerado faltoso e por consequência eliminado do Processo Seletivo.

11.3.2. A Entrevista Técnica será dividida em dois módulos; o primeiro **módulo** de Credenciamento quando o candidato deverá comprovar possuir as condições previstas no edital, conforme item **12.1.1** e subitens. O segundo módulo é a Entrevista propriamente dita realizada pela Banca de Avaliadores. O candidato somente fará o segundo módulo se todos os itens e documentações estiverem de acordo com o estabelecido nas condições item **12**, caso contrário o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

11.4. Do Local e Datas

11.4.1. A Entrevista Técnica (ET) será realizada **entre os dias 04 e o dia 06 de Novembro de 2015, das 08:00h as 19:00h**, em horários pré-estabelecidos para cada candidato, conforme divulgação pela **FBR**, na página do processo seletivo <http://concursos.biorio.org.br>.

11.4.1.1. A primeira convocação para a Entrevista Técnica será realizada através da página da **FBR**. Eventuais futuras convocações para esta Etapa serão divulgadas no site do **IABAS** e enviadas por correspondência, com **AVISO DE RECEBIMENTO**, para o endereço de cadastro disponibilizado pelo candidato no ato da inscrição.

11.4.2. A Entrevista Técnica (ET) será realizada em local a ser divulgado quando da convocação para esta etapa.

11.5. Da Participação

11.5.1. No dia definido para a realização da Entrevista Técnica o candidato deverá apresentar-se inicialmente no horário previamente agendado para efetuar o Credenciamento (Primeiro Módulo) munido de uma foto colorida 3x4 e dos documentos solicitados originais e cópias simples que serão retidas para anexar ao formulário de credenciamento, conforme item **12.1.1.**

11.6. Caso não apresente os documentos solicitados, **original e cópia e a foto colorida 3x4**, o candidato será **eliminado**.

11.7. Tendo passado pelo Credenciamento (Primeiro Módulo) onde comprovará estar cumprindo os requisitos do Edital será realizada a Entrevista Técnica (Segundo Módulo).

11.8. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a Entrevista Técnica. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato. **O candidato que se atrasar será eliminado.**

12. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA TÉCNICA

12.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para participar da Entrevista Técnica, munido de **documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura**, devendo chegar **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido na convocação para a Entrevista Técnica (ET), conforme definido neste item:**

12.1.1. Dos documentos necessários a comprovação das condições de atendimento ao Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações, os candidatos devem trazer **original e cópia simples, ficando desde já cientes de que as cópias serão retidas juntamente com o formulário de credenciamento para a etapa Entrevista Técnica (ET):**

12.1.1.1. Carteira de Identidade com foto recente (Carteira de Trabalho, Carteira do Conselho, CNH, etc.);

12.1.1.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

12.1.1.3. Comprovante de Escolaridade (Nível Médio Completo) comprovando que o candidato possui ter o pré-requisito requerido para o emprego informado conforme **Anexo I**, até a data de publicação do edital do Processo Seletivo;

12.1.1.4. Comprovante de Residência (pode ser qualquer boleto e/ou documento que esteja no nome do candidato) com o endereço que deverá pertencer à Relação das Ruas Adstritas relacionadas no **Anexo VI**. **Este documento deve ter no máximo 3 (três) meses anterior da data da publicação do Edital do Processo Seletivo.**

12.1.1.5. Caso o Comprovante de Residência esteja no nome do(a) esposo(a) ou companheiro (a) no caso de união estável, deverá ser apresentada a Certidão de Casamento ou Documento que comprove a união estável.

12.1.1.6. Em caso de morador que **resida com parente que não seja pai e mãe** poderá apresentar como comprovante de residência a **Declaração da Associação de Moradores em papel timbrado, com qualificação (nome, identidade, CPF, Estado Civil e Endereço) legível, tanto do morador quanto do declarante (nome de quem assina) e com carimbo do CNPJ da Associação de Moradores**. Na Declaração constará expressamente que o candidato reside na Área Programática/Microrregião antes da data da publicação Edital devendo, entretanto a Rua pertencer a Relação de Adstritas do Anexo VI (Mapa do Território). **O candidato deverá apresentar também Comprovante de Residência em nome do parente com quem reside.**

12.1.1.7. 01 (uma) Foto 3X4 colorida recente (uma foto colorida recente para o credenciamento).

12.2. Modulo I - Credenciamento:

12.2.1. O candidato deverá se apresentar no horário pré-definido devendo se dirigir ao local previsto e se apresentar para **triagem inicial** onde seu formulário de credenciamento será protocolado com a impressão de dia e hora de chegada. Será observado o horário previsto para apresentação e o horário previsto para a Entrevista Técnica. O horário previsto de chegada será agendado com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto da Entrevista Técnica.

12.2.2. O candidato que chegar para a triagem após o dia e horário previsto para a entrevista técnica será considerado **faltoso por descumprir com o agendamento prévio**. Desta forma, será considerado **eliminado por ter chegado atrasado e/ou faltando ao compromisso**.

12.2.3. O candidato que não apresentar, no ato de verificação de documentação do Modulo I - Credenciamento, qualquer dos itens relacionados no item 12.1 será **eliminado** do Processo Seletivo.

12.2.4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a verificação das condições de atendimento ao Edital e a identificação do candidato.

12.2.4.1. Para a comprovação da conclusão do nível de escolaridade exigido para o emprego, será aceito diploma ou certificado/declaração (este último acompanhado obrigatoriamente de histórico escolar que permita identificar o número de créditos obtidos, as disciplinas cursadas e a indicação de conclusão).

12.2.4.2. As declarações apresentadas só serão consideradas se emitidas em papel timbrado e com o CNPJ (ou com o carimbo do CNPJ) e o responsável pela assinatura deverá assinar por extenso e colocar seu nome completo e seu registro funcional.

12.2.4.3. Todos os documentos que comprovem escolaridade deverão ser oriundos de instituições reconhecidas pelo MEC ou devem ser registrados pelo MEC, conforme o caso. Caso o candidato tenha curso realizado no exterior, este só será considerado quando atendida a legislação nacional aplicável.

12.2.4.4. No modulo I - Credenciamento, o candidato **deverá comprovar residir na Área Programática/Microrregião (Anexo VI – Relação de Ruas Adstritas) em que irá atuar antes da data da publicação do edital do Processo Seletivo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.350/06, de 05 de Março de 2006**, não sendo aceito a apresentação de comprovantes que sejam fora ou próxima da numeração definida e da relação de nomes das ruas da Clínica/Posto para a qual escolheu concorrer. Caso não comprove será eliminado por não comprovar residir na Área Programática/Microrregião para a qual escolheu concorrer.

12.2.4.5. Os documentos originais serão confrontados com as cópias apresentadas para verificação da autenticidade e validade, em caso de divergência as cópias não serão aceitas e o candidato será considerado **eliminado**.

12.2.5. O candidato que não apresentar documento oficial e original de identidade com foto não realizará a **Entrevista Técnica (ET)**.

12.2.5.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial e original de identidade com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no prazo máximo de 30 dias, sendo o candidato submetido à identificação especial. O candidato terá um prazo de 2 (dois) dias para voltar ao local definido no momento da identificação especial para apresentar um novo documento oficial e original com foto, sob pena de não apresentando no prazo ser **eliminado** do processo seletivo.

12.3. Modulo II - Entrevista Técnica

12.3.1. O candidato aprovado no Modulo I – Credenciamento passará para o Modulo II – Entrevista Técnica quando será avaliado segundo os objetivos definidos no item **11.2**, sendo observadas as condições de atendimento ao perfil do emprego, considerando habilidades e competências esperadas de um Agente Comunitário de Saúde, conforme os critérios: liderança e iniciativa, criatividade, responsabilização e compromisso, solidariedade, postura e ética, articulação no território, espírito de equipe, boa comunicação, escuta e relação interpessoal.

12.3.2. Os candidatos serão avaliados pela banca examinadora sendo considerados **“RECOMENDADOS”** ou **“NÃO RECOMENDADOS”**.

12.3.3. Os candidatos **“NÃO RECOMENDADOS”** serão considerados **eliminados** por não possuírem no momento o perfil desejado para exercício das atribuições inerentes ao emprego.

12.4. Não haverá, sob pretexto algum, nova designação de data para etapa de Entrevista Técnica (ET). O não comparecimento ou o atraso, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.

12.5. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização da Entrevista Técnica (ET) após o horário previsto para o seu início.

12.6. Será eliminado do Processo Seletivo na etapa de **Entrevista Técnica (ET)** o candidato que:

- a) Não comparecer ou se atrasar para a etapa de **Entrevista Técnica (ET)**;
- b) Sair sem autorização do local após o início da entrevista;
- c) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- d) Prestar durante a Entrevista Técnica declaração falsa;
- e) Não possuir no momento o perfil desejado para exercício das atribuições inerentes ao emprego;
- f) Não comprovar residir na Área Programática/Microrregião para a qual escolheu concorrer;
- g) Desrespeitar membro da equipe responsável pela execução ou a algum membro da banca de Avaliadores;
- h) Proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da etapa;
- i) Descumprir qualquer das instruções passada pela equipe responsável;
- j) Não atender às determinações do presente Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Os recursos administrativos deverão ser feitos em aplicativo específico disponível no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br> na data prevista no cronograma do Processo Seletivo (**Anexo V**).

13.2. No caso da Prova Objetiva, admitir-se-á um recurso, por questão, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado e instruído com a referência bibliográfica.

13.2.1. Após o julgamento dos recursos interpostos a banca examinadora poderá efetuar alterações no gabarito preliminar ou anular questões.

13.2.2. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos.

13.3. O candidato deverá preencher 1 (um) formulário para Recurso para cada questão recorrida, no caso da Prova Objetiva.

13.4. O candidato poderá efetuar a solicitação de qualquer pedido de recurso no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, a partir das **09h00min do primeiro dia até as 23h59min** do último dia definido para a solicitação do recurso, **nas datas definidas no cronograma (Anexo V)**.

13.5. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo ou da forma estipulada neste Edital.

13.6. O resultado dos recursos, assim como as alterações de gabaritos das Provas Objetivas e as imagens das respostas aos recursos, que vierem a ocorrer após julgamento dos recursos, estarão à disposição dos candidatos no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>.

13.7. A decisão final da Banca Avaliadora será soberana e irrecorrível, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

14. DA CLASSIFICAÇÃO

14.1. Os candidatos considerados aprovados, segundo os critérios estabelecidos no **Anexo II** deste Edital, serão ordenados e classificados por Clínica/Posto escolhida no ato da inscrição, segundo a ordem decrescente do somatório da nota da Prova Objetiva (PO), após o resultado da Entrevista Técnica (ET), conforme o emprego e o tipo de vaga (vaga de Ampla Concorrência (AC) ou vaga reservada às Pessoas com Deficiência (PcD)).

14.2. Os candidatos aguardarão em cadastro de reserva até que os cadastros reservas vigentes se esgotem ou a data de validade vença quando serão convocados de acordo com a Clínica/Posto escolhida e informada no ato da solicitação de inscrição no Processo Seletivo.

14.3. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

- 1º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Conhecimentos Específicos;
- 2º) maior pontuação nas questões da Disciplina de SUS;
- 3º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Português;
- 4º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Noções de Informática;
- 5º) maior idade.

14.4. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

- 1º) tiver maior idade, dentre os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos, na forma do parágrafo único do Artigo 27 e do Artigo 1 da Lei nº 10.741/03, de 01 de Março de 2003;
- 2º) obtiver maior nota na Disciplina de Conhecimentos Específicos;
- 3º) obtiver maior nota na Disciplina de SUS;
- 4º) obtiver maior nota na Disciplina de Língua Portuguesa;
- 5º) obtiver maior nota na Disciplina de Noções de Informática;
- 6º) tiver maior idade, dentre os candidatos menores de 60 (sessenta) anos.

15. DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E CONTRATAÇÃO

15.1. O candidato aprovado e classificado de acordo com os critérios deste Edital e dentro dos limites previstos e definidos neste Processo Seletivo, respeitada a ordem prevista nos itens 1.1.1 e 1.1.2 será convocado, pelo IABAS, segundo sua conveniência e oportunidade, **por correspondência direta, por meio de Carta ou Telegrama com Aviso de Recebimento (AR) encaminhado para endereço informado** no ato da inscrição, para a realização do exame médico e comprovação de requisitos, obedecida à rigorosa ordem final de classificação, **ambos de caráter eliminatório.**

15.1.1. Os candidatos classificados no Processo Seletivo e não habilitados na inspeção de saúde serão **eliminados.**

16.1.2. No caso de impossibilidade de convocação do candidato por ausência de dados suficientes ou sua inconsistência ou após a convocação candidato não se manifestar, o mesmo será **eliminado** do Processo Seletivo e será convocado o candidato subsequente.

15.1.3. O candidato, no ato da inscrição, **deve fornecer uma referência para o seu endereço, responsabilizando-se pelo não recebimento da correspondência de convocação.**

15.1.3.1. O candidato que não for encontrado, **após três tentativas**, para o recebimento da Carta ou Telegrama de convocação será **eliminado** do Processo Seletivo de que trata este Edital.

15.2. O não comparecimento do candidato após a convocação e/ou o não atendimento a todos os pré-requisitos associados ao emprego, no prazo estabelecido pelo IABAS resultará na sua **eliminação** do Processo Seletivo.

15.3. Sem prejuízo das exigências previstas nas etapas deste Processo Seletivo, **no ato da contratação**, os candidatos deverão apresentar os seguintes itens e documentos **ORIGINAIS**:

- a) Carteira de Trabalho (CTPS);
- b) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas, recentes e iguais;
- c) Certidão de Antecedentes Criminais e Processuais;

15.3.1. **No ato da contratação**, os candidatos deverão apresentar **ORIGINAIS** e **CÓPIA SIMPLES** dos seguintes documentos (frente e verso legível):

- a) CTPS, RG, CPF, Título de Eleitor e Comprovante de Última Eleição, PIS/PASEP (caso o candidato não possua o cartão do PIS, deverá retirar o extrato de FGTS na Caixa Econômica Federal);
- b) Certificado de Reservista para candidatos, do sexo masculino, maior de 18 (dezoito) anos;
- c) Certidão de Nascimento / Casamento ou Averbação de Desquite/Divórcio/União Estável;
- d) Certidão de Nascimento (filhos menores de 21 (vinte e um) anos);
- e) 02 (duas) cópias da Carteira de Vacinação Pessoal, constando vacina antitetânica e contra a hepatite B (REGULARIZADA);
- f) Carteira de Vacinação de filhos até 05 (cinco) anos de idade (atualizada conforme calendário oficial do Ministério da Saúde);
- g) Comprovante de Matrícula Escolar de filhos de até 14 (quatorze) anos;
- h) Diploma ou Certificado do Nível de Escolaridade (**Cópia Autenticada**) requisitado pelo emprego;
- i) 02 (duas) cópias de Comprovantes de Residência Nominal, com CEP;
- j) 02 (duas) cópias de CTPS (folha de Identificação Civil: folha com a foto e o verso, contratos de trabalho e contribuição sindical);
- k) Em caso de Carteira sem baixa, apresentar uma cópia da rescisão;
- l) Se amasiado (a), cópia dos documentos do companheiro (a) e documento que o (a) caracterize como dependente;

15.4. Será demitido da Estratégia de Saúde da Família (ESF), a qualquer momento após a contratação, o profissional que, dentre outras hipóteses previstas em lei:

- a) Não tiver disponibilidade para cumprir a carga horária de 40 horas semanal prevista para o emprego;
- b) Não apresentar bom desempenho nas atividades profissionais, conforme as metas estabelecidas pelo Programa de Estratégia de Saúde da Família (ESF).

15.5. A Fundação BIO-RIO e o Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde – IABAS divulgarão, sempre que necessário, normas complementares, listas de classificados e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo.

15.6. Não será contratado o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para contratação no emprego, estabelecidos no subitem **4.1** deste Edital.

15.7. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Processo Seletivo de que trata este Edital correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direitos a ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

15.8. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, exceto o discriminado no item **15.3.c**.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Processo Seletivo, tais como: Editais, Manual do Candidato, Processo de Inscrição, Local de Prova, Gabaritos e Notas das Provas Objetivas e Resultado da Entrevista Técnica, Resultados dos Recursos Administrativos e Resultado Final na página do Processo Seletivo no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, pelo endereço eletrônico www.iabas.org.br ou pela Central de Atendimento da **BIO-RIO Concursos (21) 3525-2480**, das **09h às 18h, horário oficial de Brasília/DF**.

16.2. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões, relativos à classificação ou notas dos candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org> e no endereço eletrônico www.iabas.org.br e na imprensa oficial.

16.3. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.

16.4. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência do **IABAS**, à rigorosa ordem de classificação, a condição prevista nos **itens 1.1.1 e 1.1.2** deste Edital e ao prazo de validade do Processo Seletivo.

16.5. Os candidatos serão mantidos em Cadastro de Reserva durante o prazo de validade do Processo Seletivo e poderão ser contratados, segundo conveniência e oportunidade do **IABAS**, em função da disponibilidade de vagas.

16.6. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação de primeira classificação após a realização da Primeira Chamada da Entrevista Técnica, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, por decisão do **IABAS**.

16.7. O Candidato é responsável pela atualização de endereço residencial e telefone de contato durante a realização do Processo Seletivo junto à **FBR**, e após a homologação, junto ao **IABAS**, desde de que o novo endereço continue a pertencer a **Relação de Ruas Adstritas para a Clínica/Posto para o qual concorre**. A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para a **FBR** e para o **IABAS**.

16.8. A prestação de declaração falsa ou inexata e/ou a não apresentação de qualquer documento exigido importará em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

16.9. O **IABAS** e a **FBR** se reservam o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Processo Seletivo ou posterior ao Processo Seletivo, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitados os princípios legais.

16.10. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o Processo Seletivo.

16.11. Aplica-se subsidiariamente a este Edital o Regulamento de Contratação de Pessoal do **IABAS**.

16.12. O Regulamento de Contratação de Pessoal do **IABAS** pode ser acessado no site eletrônico do Instituto.

16.13. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo **Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde – IABAS** e pela **Fundação BIO-RIO**, no que tange à realização deste Processo Seletivo.

Rio de Janeiro, 11 de Setembro de 2015.

Gerente de Recursos Humanos
Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde – IABAS

**Anexo I – Quadro de Vagas
Área Programática AP 5.1**

Código	Área Programática/Microrregião	Endereço	CHS ¹	Vagas		
				AC	PcD	Total
AC501	(CMS) Masao Goto	Avenida Carlos Pontes, n° S/N – Sulacap	40h	CR	-	CR
AC502	(CMS) Alexander Flemming	Rua Marmiare, n° S/N – Senador Camará	40h	01	-	01
AC503	(CF) Rosino Baccarini	Rua Araquem, Jardim – Bangu	40h	CR	-	CR
AC504	(CF) Maria José de Souza Barbosa	Estrada do Taquaral no.100, Vila Aliança	40h	01	-	01
AC505	(CMS) Catiri	Rua Três Marias, n° S/N – Catiri	40h	CR	-	CR
AC506	(CF) Nildo Aguiar	Rua General Americano Freire, n° S/N – Realengo	40h	CR	-	CR
AC507	(CMS) Jacaré / Cavalo de Aço	Rua Hilda Carla, n° 14 – Santíssimo	40h	CR	-	CR
AC508	(CF) Olímpia Esteves	Rua Olimpia Esteves, n° S/N – Padre Miguel	40h	CR	-	CR
AC509	(CMS) Silvio Barbosa	Rua Rodrigues de Freitas, n° S/N – Senador Camará	40h	CR	-	CR
AC510	(CMS) Manoel Guilherme da Silveira Filho	Rua Ribeiro Dantas, n° 571 – Bangu	40h	CR	-	CR
AC511	(CMS) Waldyr Franco	Praça Cecília Pedro, n° 60 – Bangu	40h	CR	-	CR
AC512	(CF) Antonio Gonçalves Silva	Estrada do Engenho, n° S/N – Realengo	40h	CR	-	CR
AC513	(CF) Armando Palhares	Av. Santa Cruz, n° S/N – Realengo	40h	CR	-	CR

* **LEGENDA:** AC = Vagas de Ampla Concorrência; PcD = Vagas reservadas às Pessoas com Deficiência; **TOTAL** = Total de Vagas (Somatório das vagas de AC mais as vagas de PcD).

CHS¹ = Carga Horária Semanal

OBS:

1 - Como formação de nível de escolaridade o candidato ao emprego de ACS deverá possuir o Ensino Médio Completo.

2 - Concluir o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada (CI)

3 - Residir na Área Programática/Microrregião em que irá atuar, antes da data da publicação do edital do Processo Seletivo Público, conforme previsto pela Lei Federal n° 11.350/06, de 05 de Março de 2006.

A cidade do Rio de Janeiro é dividida em 10 (dez) Áreas Programáticas (AP) e cada uma delas é composta por vários bairros. Os bairros que compõem as Áreas Programáticas abrangidas pelos presentes Processos Seletivos são:

AP 4.0 = Área Programática 4.0 = corresponde aos bairros de: Jacarepaguá, Anil, Gardênia Azul, Cidade de Deus, Curicica, Freguesia (Jacarepaguá), Pechincha, Taquara, Tanque, Praça Seca, Itanhangá, Barra da Tijuca, Camorim, Vargem Pequena, Vargem Grande, Recreio dos Bandeirantes.

AP 5.1 = Área Programática 5.1 = corresponde aos bairros de: Deodoro, Vila Militar, Campo dos Afonsos, Jardim Sulacap, Magalhães Bastos, Realengo, Padre Miguel, Bangu, Gericinó, Senador Camará.

AP 5.2 = Área Programática 5.2 = corresponde aos bairros de: Santíssimo, Campo Grande, Senador Vasconcelos, Inhoaíba, Cosmos, Guaratiba, Barra de Guaratiba, Pedra de Guaratiba.

Anexo II – Quadro de Etapas

Emprego	Tipo da Etapa	Caráter	Disciplina	Total de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Mínimo de Pontos Exigido	
							Na Disciplina ¹	No total da Prova ²
Agente Comunitário de Saúde	Prova Objetiva	Eliminatório e Classificatório	Língua Portuguesa	10	01	10	04	35
			Sistema Único de Saúde - SUS	10	02	20	08	
			Conhecimentos básicos em Informática	10	01	10	04	
			Conhecimentos Específicos	15	02	30	12	
	Entrevista Técnica	Eliminatório	Consultar Item 12					

Obs.:

¹ - O mínimo de Pontos exigidos por Disciplina representa 40 % (quarenta por cento) do total de pontos de cada disciplina (primeira linha de corte);

² - O mínimo de Pontos exigidos no total de pontos da prova representa 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis da prova (segunda linha de corte);

Anexo III - Conteúdos Programáticos**Língua Portuguesa**

Compreensão e Interpretação de textos. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis: conceito, classificação e emprego. Sintaxe: frase, oração, período simples e composto; termos da oração; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação dos pronomes átonos. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, parônima; conotação e denotação; figuras de sintaxe, de pensamento e de linguagem.

Sistema Único de Saúde - SUS

Princípios de diretrizes do Sistema Único de Saúde: Fundamentos e Práticas em Atenção Primária à Saúde e Medicina de Família e Comunidade - Políticas Públicas de Saúde: Bases Legais do Sistema Único de Saúde (SUS) - Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde (Lei Federal 8.080/90, 19 de setembro de 1990; Lei Federal 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990); Histórico; Atenção Primária a Saúde; Política Nacional de Atenção Básica (Portaria MS 2.488/11, de 21 de outubro de 2011 e seus anexos); Normas Operacionais Básicas – NOB-SUS de 1996; Pacto pela vida em defesa do SUS e de gestão - Portaria MS 399/06; Norma Operacional de Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02; Controle Social do SUS; Decreto nº 7.508, de 28/06/2011 Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

Conhecimentos Básicos de Informática

1. Noções básicas de operação de um microcomputador; 2. Utilização básica do sistema operacional Windows XP, NT, Vista, Windows 7 e Windows 8; 3. Windows: Conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos.; 4. Internet: Navegação de internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de página. Uso de navegadores (*Internet Explorer e Mozilla Firefox*) e correio eletrônico (*Outlook Express*); 5. Word, Excel e Power Point.

Conhecimentos Específicos

Saúde pública e saneamento básico. Endemias e epidemias: noções básicas sobre dengue, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose; prevenção primária dessas endemias; classificação dos agentes transmissores e causadores dessas endemias; Combate aos agentes transmissores dessas endemias de acordo com as estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde. Meio ambiente (água, solo e poluição) e doenças mais comuns na comunidade. Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis: Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental. Saúde Bucal. Alimentação e Nutrição. Visitas domiciliares e aos pontos estratégicos: fiscalização para a promoção e preservação da saúde da comunidade, papel do agente na educação ambiental e saúde da população. Saúde como dever do estado. Saúde como direito social. Participação da comunidade na gestão do SUS. As atribuições do agente comunitário de saúde. Promoção da saúde: conceito e estratégias. Pessoas portadoras de necessidades especiais: abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direitos legais. Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso (transformações do corpo humano, planejamento Familiar, gestação, o Pré-Natal e o ACS, riscos na gravidez, direitos da Gestante, cuidados básicos ao recém-nascido, imunização, puerpério; direitos da criança, amamentação, critérios de risco infantil, crescimento e desenvolvimento, doenças mais comuns na infância, acidentes e violência contra a criança; puberdade e adolescência, direito e saúde do idoso). Atenção básica em saúde. A estratégia saúde da família. Visita domiciliar. Constituição de equipe da Saúde da família. Controle Social. Atribuições específicas do Agente Comunitário de Saúde - ACS. Prevenção de Acidentes. Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto do Idoso. Noções de ética e cidadania.

Anexo IV – Relação de Postos de Atendimento

Local	Endereço	Bairro
Fundação BIO-RIO – Prédio da BIO-RIO Concursos	Av. Carlos Chagas Filho, 791 – Ilha do Fundão	Cidade Universitária

Anexo V – Cronograma de Eventos

Evento	Data
Período de Inscrição do Processo Seletivo	14/09 a 27/09/2015
Data do Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição	28/09/2015
Homologação Final das Inscrições	01/10/2015
Relação de Candidatos que concorrem a vagas de Pessoas com Deficiência (PcD)	02/10/2015
Data Limite para Alteração de Dados Cadastrais	02/10/2015
Divulgação da relação dos candidatos inscritos e homologados	02/10/2015
Homologação dos Locais de Prova	06/10/2015
Retirada do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCE) pela Internet	06/10/2015
PROVAS OBJETIVAS	11/10/2015
Divulgação dos Exemplares dos Cadernos de Questões (Provas) das Provas Objetivas	13/10/2015
Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas	13/10/2015
Disponibilização das Imagens dos Cartões Respostas das Provas Objetivas	14/10/2015
Interposição de Recursos contra as questões das Provas Objetivas	15 e 16/10/2015
Divulgação dos Gabaritos Definitivos das Provas Objetivas	23/10/2015
Disponibilização das Imagens dos Recursos contra as questões das Provas Objetivas	23/10/2015
Resultado dos Recursos contra as questões das Provas Objetivas	23/10/2015
Divulgação Final das Notas das Provas Objetivas	23/10/2015
Convocação para as Entrevistas Técnicas	30/10/2015
ENTREVISTA TÉCNICA	04, 05 e/ou 06/11/2015
Resultado das Entrevistas Técnicas	10/11/2015
Resultado Final do Processo Seletivo	10/11/2015
Homologação Final do Processo Seletivo	11/11/2015

OBS: Todas as divulgações na página serão após as 14 h.

**Anexo VI - Mapa do Território e Relação de Ruas Adstritas
Área Programática AP 5.1**
CMS MASAO GOTO

Tipo	Logradouro	Delimitação	Bairro
Travessa	Adilson Vilas Boas	Toda Quadra A	REALENGO
Travessa	Adilson Vilas Boas	Toda Quadra B	REALENGO
Travessa	Afonso Celso Dornelas	Toda Quadra A	REALENGO
Travessa	Afonso Celso Dornelas	Toda Quadra B	REALENGO
Rua	Alagoinha	Toda a Rua	SULACAP
Av.	Alberico Diniz	a partir do 2.117	SULACAP
Rua	Alberico Diniz	15	SULACAP
Rua	Alberico Diniz	1.099 a 1.375	SULACAP
Rua	Alberico Diniz	1.398 a 1.789	SULACAP
Rua	Antonio de Mendonça	Toda a Rua	SULACAP
Rua	Arraial do Cabo	Toda a Rua	REALENGO
Rua	Artur Neiva	Toda a Rua	SULACAP
Rua	Augusto Malta	Toda a Rua	SULACAP
Rua	Azambuja Vila Nova	Toda a Rua	SULACAP
Rua	Bárbara Heliodora	167 a 176	SULACAP
Rua	Bárbara Heliodora	1.775 a 1.860	SULACAP
Rua	Bárbara Heliodora	222 a 940	SULACAP
Rua	Bárbara Heliodora	23 a 1.466	SULACAP
Rua	Bárbara Heliodora	4 a 115	SULACAP
Rua	Bárbara Heliodora	2.095	SULACAP
Rua	Bárbara Heliodora	Lado Direito 1.536 a 1.634/Lado Esquerdo 1.555 a 1.625	SULACAP
Rua	Barreirinhas	Toda a Rua	SULACAP
Rua	Borá	Toda a Rua	REALENGO
Rua	Braz do Amaral	Toda a Rua	SULACAP
Rua	Capistrano	Toda a Rua	SULACAP
Av.	Carlos Pontes	do 35 ao 310	SULACAP
Av.	Carlos Pontes	a partir do 312	SULACAP
Travessa	Chico Mendes	Toda Quadra A	REALENGO
Travessa	Chico Mendes	Toda Quadra B	REALENGO
Rua	Comandante Estanislau	Toda a Rua	SULACAP
Rua	Comeadas (João da Costa e Teodoro Sampaio)	Toda a Rua	SULACAP
Rua	Comeadas (Projetada E Vinte e Um)	Toda a Rua	SULACAP
Rua	Comendador Portela	Toda a Rua	SULACAP
Rua	Desembargador Oliveira Sobrinho	Toda a Rua	SULACAP
Rua	Dirceu	Toda a Rua	SULACAP
Rua	Eduardo Mendes Gonçalves	Toda a Rua	SULACAP
Travessa	Entrada 545	Toda a Rua	REALENGO
Travessa	Entrada 571	Toda a Rua	REALENGO
Travessa	Esperança	Toda Quadra A	REALENGO
Rua	Esperantina	Toda a Rua	SULACAP
Rua	Euzébio de Almeida	33 a 363	SULACAP
Rua	Euzébio de Almeida	473 a 549	SULACAP
Rua	Euzébio de Almeida	697 a 815	SULACAP
Rua	Euzébio de Almeida	980 a 1.160	SULACAP
Rua	Euzébio de Almeida	1.141 a 2.327	SULACAP
Rua	Euzébio de Almeida	2450	SULACAP
Rua	Fernandes Sampaio	101 a 561/Lado Esquerdo	SULACAP

Rua	Fernandes Sampaio	35, 47, 59 do nº 2 ao 642 Prédio 30A e 30B	SULACAP
Rua	Gonçalo Rolemberg	Toda a Rua	SULACAP
Rua	Guilherme Fernandes	Toda a Rua	SULACAP
Rua	Guilherme Fernandes (Condomínio Sulacap I)	Toda a Rua	SULACAP
Rua	Heitor de Amorim	105 a 147	SULACAP
Estrada	Igarapé Grande	Lado Impar	REALENGO
Rua	Igarapé Grande	Lado Par	REALENGO
Rua	Inhancorá	Toda a Rua	SULACAP
Rua	Japore	967 a 969	SULACAP
Rua	João Carvalhal	Toda a Rua	SULACAP
Rua	Joaquim Ferreira	Toda a Rua	SULACAP
Rua	Joares	Toda a Rua	REALENGO
Rua	Jose Sardinha	235 a 301	SULACAP
Rua	Jundiapéba	Toda a Rua	REALENGO
Travessa	Ladislau Silva	Toda Quadra B	REALENGO
Rua	Leopoldo Gotuzo	Toda a Rua	SULACAP
Estrada	Manoel Nogueira de Sá	1 ao 252	REALENGO
Estrada	Manoel Nogueira de Sá	253 ao 623	REALENGO
Estrada	Manoel Nogueira de Sá	643 ao 955	REALENGO
Estrada	Manoel Nogueira de Sá	Entrada 113 - Completa	REALENGO
Estrada	Manoel Nogueira de Sá	Entrada 115 - Completa	REALENGO
Estrada	Manoel Nogueira de Sá	Entrada 245 Rua A - Completa	REALENGO
Estrada	Manoel Nogueira de Sá	Entrada 245 Rua B - Completa	REALENGO
Estrada	Manoel Nogueira de Sá	Entrada 245 Rua C - Completa	REALENGO
Estrada	Manoel Nogueira de Sá	Entrada 715 - Completa	REALENGO
Estrada	Manoel Nogueira de Sá	Entrada 763 - Completa	REALENGO
Estrada	Manoel Nogueira de Sá	Entrada 825 - Completa	REALENGO
Estrada	Manoel Nogueira de Sá	Entrada 861 - Completa	REALENGO
Rua	Marcodesia	Toda a Rua	REALENGO
Av.	Marechal Fontenelle	Entrada 3.027 Toda	SULACAP
Av.	Marechal Fontenelle	Entrada 3.055 Toda	SULACAP
Av.	Marechal Fontenelle	Entrada 3.065 Toda	SULACAP
Rua	Margarida Maria Alves	Toda Quadra B	REALENGO
Rua	Maria Graham	Toda a Rua	SULACAP
Rua	Modestino Kanto	Toda a Rua	SULACAP
Rua	Mota Maia	Toda a Rua	SULACAP
Rua	Nova América	Toda a Rua	SULACAP
Rua	Olimpio de Castro	453 a 598 e 1.717 a 1.789	SULACAP
Rua	Olimpio de Castro	8 a 373	SULACAP
Rua	Oliveira Martins	Toda a Rua	SULACAP
Rua	Onda Branca	Toda a Rua	SULACAP
Travessa	Orlando Correa	Toda Quadra A	REALENGO
Travessa	Orlando Correa	Toda Quadra B	REALENGO
Rua	Otton da Fonseca	Condomínio Solar Sul e Sulacap Ii	SULACAP
Rua	Pacheco de Oliveira	Toda a Rua	SULACAP
Rua	Pacifico Pereira	Toda a Rua	SULACAP
Rua	Palmerino	Toda a Rua	REALENGO
Travessa	Paulo Fontinelle	Toda Quadra A	REALENGO
Travessa	Paulo Fontinelle	Toda Quadra B	REALENGO
Travessa	Pedro Teixeira	Toda Quadra A	REALENGO
Travessa	Pedro Teixeira	Toda Quadra B	REALENGO
Rua	Porto Estrela	Toda a Rua	SULACAP

Rua	Porto Franco	Toda a Rua	SULACAP
Condomínio	Recanto das Montanhas	Todo Condomínio	SULACAP
Travessa	Rose Salles	Toda Quadra B	REALENGO
Travessa	Salles Guedes	Toda Quadra B	REALENGO
Rua	Salva Terra	Toda a Rua	SULACAP
Travessa	Santa Clara	Toda Quadra A	REALENGO
Travessa	Santa Clara	Toda Quadra B	REALENGO
Travessa	Santos Dias	Toda Quadra A	REALENGO
Travessa	Santos Dias	Toda Quadra B	REALENGO
Rua	Sebastião Lang	Toda a Rua	REALENGO
Travessa	Sebastião Rosa da Paz	Toda Quadra A	REALENGO
Travessa	Sebastião Rosa da Paz	Toda Quadra B	REALENGO
Rua	Sílio Bocanera	Toda a Rua	SULACAP
Rua	Teodoro Sampaio	46 a 298	SULACAP
Rua	Teodoro Sampaio	429 a 545	SULACAP
Rua	Teófilo Guimarães	Toda a Rua	SULACAP
Rua	Tobias Monteiro	Toda a Rua	SULACAP
Rua	Vicente Neiva	Toda a Rua	SULACAP
Rua	Vila Velha	Toda a Rua	SULACAP
Condomínio	Village Sulacap	Todo Condomínio	SULACAP

CF Rosino Baccarini

Tipo	Logradouro	Delimitações	Bairro
Rua	10	Lado Impar	Padre Miguel
Rua	11	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	12	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	13	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	14	Lado Par	Padre Miguel
Rua	18	Lado Impar	Padre Miguel
Rua	19	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	20	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	21	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	22	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	23	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	24	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	25	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	26	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	27	Lado Par	Padre Miguel
Rua	36	Lado Impar	Padre Miguel
Rua	37	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	38	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	39	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	40	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	41	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	42	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	43	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	44	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	45	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	46	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	47	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	48	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	49	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	50	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	51	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	52	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	53	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	54	Lado Par	Padre Miguel
Rua	584	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Abelardo Bittencourt	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Adalgisa Maria da Silva (antiga 15)	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Afonso Conrado da Cruz	Toda a Rua	Padre Miguel
Av.	Afonso Conrado da Cruz (antiga 32)	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Alcedo Coutinho	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Alcedo Coutinho	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Alfredo Araújo (antiga 12)	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Almirante Aymara Xavier de Souza	456, 815, 120, 130, 140, 180, 380 ao 421	Padre Miguel
Rua	Álvaro de Oliveira (antiga 26)	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Alvilândia	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Antônio Fraga	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Araquém	(610 ao 930)	Padre Miguel
Rua	Araquém	(960 ao Lt. 7)	Padre Miguel
Rua	Araquém	20/ 30/ 42/ 50/ 58/ 66/ 74/ 86/ 96/ 106/ 116/ 126/ 136/ 48/ 260/ 264/ 280/ 290/ 346/ 320/ 35/ 45/ 55/ 65/ 75/ 85/ 95/ 105/ 115/ 125/ 135/ 145/ 155/ 165/ 175/ 185/ 195/ 205/ 215/ 225/ 245/ 275/ 333/ 191	Padre Miguel
Rua	Arranjo das Tulipas (antiga 13)	Toda a Rua	Padre Miguel

Av.	Aymara Xavier de Souza (antiga Avenida I)	380 ao 541	Padre Miguel
Rua	B	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Bosque	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Bosque (antiga 01)	Toda a Rua	Padre Miguel
Av	Brasil	32431/ 33327 ao 32399/ 33357/ 32429/ 32429	Padre Miguel
Av	Brasil	32125/ 32115/ 32105/ 32095/ 32085/ 32075/ 32025	Padre Miguel
Av	Brasil	32025/ 32045/ 32041/ 32011/ 32001/ 31991/ 31981	Padre Miguel
Av	Brasil	31650, 31726, 31740, 31742, 31764, 31824, 31868, 31824, 31880, 31894, 31928, 32130	Padre Miguel
Rua	Brisa	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Brisa (antiga 35)	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	C	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Cabo Marcos Soares (antiga 55)	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Cantor Silvio Caldas	Q3 (Todos os Lotes) Q4 (Todos os Lotes)	Padre Miguel
Rua	Capitão José de Freitas Rocha (antiga 5)	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Carlos Albuquerque	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Carlos Rubens	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Carmem Pazzini	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Carmem Pazzini (antiga 28)	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Cassiano Gabus Mendes (antiga 04)	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Catiri	Toda a Rua	Padre Miguel
Estrada	da Água Branca	4180/ 4256/ 4248/ 4258/ 4260/ 4278/ 4284/ 4300/ 438/6/ 4360/ 4370/ 4378/ 4400/ 4420/ 4482/ 4292/ 4286/ 42/96	Padre Miguel
Estrada	da Água Branca	5750/ 5748/ 5746/ 5768/ 5726/ 5708/ 5598/ 5548/ 5540/ 4816/ 4792/ 4792/ 4790/ 4820/ 4810/ 4840/ 4830/ 5140/ 5230/ 5210/ 5200	Padre Miguel
Estrada	da Água Branca	4812/ 5080/ 5460	Padre Miguel
Estrada	da Água Branca	4920/ 4930/ 4940/ 4950/ 4960/ 4970/ 4980/ 4990/ 5000/ 5040/ 5060/ 5080/ 5460/ 5474/ 5472	Padre Miguel
Estrada	da Água Branca	4788/ 4764/ 4698/ 4710/ 4714/ 4724/ 4734/ 4744/ 4754	Padre Miguel
Rua	da Cancela Preta	(2040 – 2200)	Padre Miguel
Rua	da Cancela Preta	(1800 – 2030)	Padre Miguel
Rua	da Cancela Preta	(1700 – 1790)	Padre Miguel
Rua	da Cancela Preta	(1898 até 2251)	Padre Miguel
Rua	da Cancela Preta	343 – Lote 4 QB, 371, 375, 333, 328, 18, 464, 954 frente, 578, 586 (22), 957 frente, 1557, 1585, 1601, 1680, 1695, 1751, 1761, 1771, 1677/343, 957, 1585, 1601, 1695, 1751, 1761, 1771, 1791, 1801, 1821, 1831, 1841	Padre Miguel
Estrada	do Encanamento	Toda a Rua	Padre Miguel
Estrada	do Encanamento	(73 e 75)	Padre Miguel
Rua	Edson Mafra (antiga 16)	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Eurico Sales	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Ezequias Pereira da Silva	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Ferreira Lima	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Flores	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Francisco de Assis Barbosa	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	G	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Galante	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Gastão Cruls	Toda a Rua	Padre Miguel
Estrada	General Afonso de Carvalho	(119 e 30)	Padre Miguel
Estrada	General Afonso de Carvalho	1.060 até Qd. 64 – 990 – 1.590	Padre Miguel
Rua	Genolino Amado	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Guaiçara	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Homero Pinto Caputo	Toda a Rua	Padre Miguel
Av.	I	um Lado Par 440 até ARAQUEM	Padre Miguel
Av.	I	(380 ao 421 + 18 casas do 10 ao 140), 4, 5, 6, 7, 8, 11, 21, 31,	Padre Miguel
Av.	I	Lado Impar	Padre Miguel

Av.	I	(5 ao lote 13)	Padre Miguel
Av.	I (Aymara Xavier – 501 ao 811)	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Ibirahem	Toda a Rua	Padre Miguel
Av.	II	(430 ao 670)	Padre Miguel
Rua	Imbraim Flor	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Iris	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Ivan Pereira de Sá (antiga 56)	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Ivan Pereira Sá	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	José Batista da Silva (antiga 9)	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	José Batista da Silva (antiga 9)	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Josias da Guia (antiga 30)	31, 32, 33, 3935, 36	Padre Miguel
Rua	Leonardo da Silva Castro (antiga 10 – par)	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Leonardo da Silva Castro (antiga 10)	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Lucílio de Albuquerque	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Lucio Alves	450, 140	Padre Miguel
Rua	Lucio Alves	455, 345, 320, 96,	Padre Miguel
Rua	Lucio Alves	95	Padre Miguel
Rua	Luiz Simões Lopes	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Luiza de Macedo Dantas	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Manoel Fernandes Meireles	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Manoel Sollis (antiga 7)	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Maria Estrela	Q 15 L12/ Q615 L 11/40/ 150/ 150A/ 82/ 515/ 78/ Q616 LT9/	Padre Miguel
Rua	Maria Estrela	ao lado do Condomínio Califórnia	Padre Miguel
Rua	Marilaki	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Mário das Virgens (antiga 30)	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Marleide de Souza (antiga 17)	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Marleide de Souza (antiga 18 – par)	Lado Par 10 ao 90	Padre Miguel
Rua	Mercês	Toda Rua.	Padre Miguel
Av.	Ministro Ary Franco	5640/ 1217/ 1227/ 1231/ 1215/ 1239/ 1357/ 1245/ 1187/ 1177/ 1191/ 1195/ 1174/ 1188/ 1200/ 1212/ 1224/ 1236/ 1248/ 1260/ 1272/ 1273/ 1276	Padre Miguel
Rua	Morro da Garça	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Munhoz	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Natércia	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Neuza de Souza Viana	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Nossa Senhora de Guadalupe	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Nova Iguaçu	(Lado Direito começando pela EGAC)	Padre Miguel
Rua	Nova Ponte	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Olga Cordeiro de Almeida	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Oswaldo Evangelista dos Santos (antiga 34)	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Paz	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Peçanha	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Pedro Gregório da Silva (antiga 02)	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Perdões	Toda a Rua	Padre Miguel
Praça	Petrarca	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Professora Graça	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Projetada B (Pedrinhas)	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Projetada C (Pedrinhas)	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Projetada D (Pedrinhas)	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Raul Barros	10 ao 320 Lado Par - 21 ao 271 Lado Impar	Padre Miguel
Av.	Raul Barros Vieira (antiga Av. II - 511 ao 661)	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Raul Barros Vieira (antiga Av. II)	10 ao 420	Padre Miguel
Av	Raul Barros Vieira (antiga Avenida II – 11 ao 501)	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Raul Riff	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Rio do Oeste	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Roque Barbosa	Toda a Rua	Padre Miguel

Rua	Sabiá	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Santa Ebba	S/N, 26, 27, 28, 29	Padre Miguel
Rua	Santa Ida de Bolonha	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Santa Sabina de Albuquerque	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	São Fazio (29)	19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 51, 78, 222, 223, 258	Padre Miguel
Rua	São Feliciano	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	São Nicásio	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	São Perdão	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	São Petrônio	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	São Romário	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	São Sóstenes	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	São Tello	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	São Troiano	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Sargento Alenício Ferreira (antiga 14)	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Sargento João Cavaleiro (antiga 27)	Lado Impar 11 ao 221	Padre Miguel
Rua	Sargento Jorge dos Santos (antiga Rua 6 – Pedrinhas)	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Sargento Manuel Solles (antiga 03)	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Sargento Manuel Solles (antiga 07)	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Sargento Mário das Virens	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Selene Medeiros	112	Padre Miguel
Rua	Senador Joaquim Pires	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Sub	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Terezinha Souza de Carvalho	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Theodomira Deodato	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Theodomiro Deodato Filho (antiga 31)	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Vigilante Fortunato	20/ 30/ 40/ 50/ 60/ 70/ 80/ 90/ 100/ 110/ 120/ 130/ 140/ 150/ 160/ 170/ 180/ 190/ 11/ 21/ 51/ 2608 L1/ 95/ 105/ 17/ 161/ 181/ 191	Padre Miguel
Rua	Vigilante Fortunato	Toda a Rua	Padre Miguel

CMS Catiri

Tipo	Logradouro	Delimitações	Bairro
Rua	A (Conjunto Tom Jobim)	Toda a Rua	Bangu
Travessa	Adálias	Toda a Rua	Bangu
Rua	Amendoeiras	Toda a Rua	Bangu
Rua	Amizade	Toda a Rua	Bangu
Rua	Azaléia	Toda a Rua	Bangu
Rua	B (Condomínio Monte Reis)	Toda a Rua	Bangu
Rua	B (Conjunto Tom Jobim)	Toda a Rua	Bangu
Rua	Boqueirão	Toda a Rua	Bangu
Rua	C (Condomínio Monte Reis)	Toda a Rua	Bangu
Rua	C (Conjunto Tom Jobim)	Toda a Rua	Bangu
Av.	Canal Sarapuí	Toda a Rua	Bangu
Rua	Capão Bonito	Toda a Rua	Bangu
Rua	Cataguases	Toda a Rua	Bangu
Rua	Catiri	Todo lado esquerdo à partir da Av. Brasil (Coca - Cola) até a Rua Sarapuí	Bangu
Tv.	Chico Mendes	Toda a Rua	Bangu
Rua	D (Condomínio Monte Reis)	Toda a Rua	Bangu
Rua	D (Conjunto Tom Jobim)	Toda a Rua	Bangu
Beco	das Antulhas	Toda a Rua	Bangu
Rua	Divinésia	Toda a Rua	Bangu
Beco	Divisória	Toda a Rua	Bangu
Rua	Dom Pedrito	Toda a Rua	Bangu
Caminho	dos Henrriques	Toda a Rua	Bangu
Rua	E (Condomínio Monte Reis)	Toda a Rua	Bangu
Rua	E (Conjunto Tom Jobim)	Toda a Rua	Bangu
Estrada	Estrada do Gericinó	Toda a Rua	Bangu
Rua	Estrela Dalva	Toda a Rua	Bangu
Rua	F (Conjunto Tom Jobim)	Toda a Rua	Bangu
Beco	Flor de Liz	Toda a Rua	Bangu
Beco	Flor de Maio	Toda a Rua	Bangu
Rua	Flor de Maio	Toda a Rua	Bangu
Rua	Flores	Toda a Rua	Bangu
Rua	G (Conjunto Tom Jobim)	Toda a Rua	Bangu
Travessa	Girassol	Toda a Rua	Bangu
Rua	H (Conjunto Tom Jobim)	Toda a Rua	Bangu
Rua	Ipiranga	Toda a Rua	Bangu
Rua	Lírios	Toda a Rua	Bangu
Travessa	Margaridas	Toda a Rua	Bangu
Rua	Miralde	Toda a Rua	Bangu
Rua	Monte Alto	Toda a Rua	Bangu
Travessa	Nego Velho	Toda a Rua	Bangu
Rua	Nova Prata	Toda a Rua	Bangu
Rua	Orquídeas	Toda a Rua	Bangu
Rua	Perimetral	Toda a Rua	Bangu
Rua	Porto Alegre	Toda a Rua	Bangu
Rua	Projetada A	Toda a Rua	Bangu
Rua	Projetada B	Toda a Rua	Bangu
Rua	Projetada C	Toda a Rua	Bangu
Rua	Projetada D	Toda a Rua	Bangu
Rua	Projetada E	Toda a Rua	Bangu
Rua	Rio Mar	Toda a Rua	Bangu
Rua	Rio Real	Toda a Rua	Bangu

Beco	Rosa Branca	Toda a Rua	Bangu
Rua	Rosa Martins	Toda a Rua	Bangu
Rua	Santa Rita	Toda a Rua	Bangu
Rua	Sarapuí	A partir da Rua Catiri - todo o Lado Esquerdo do Rio Sarapuí	Bangu
Rua	Saudade	Toda a Rua	Bangu
Rua	Serra Azul	Toda a Rua	Bangu
Rua	Trabalho	Toda a Rua	Bangu
Rua	Vila Operária	Toda a Rua	Bangu
Rua	Violeta	Toda a Rua	Bangu
Travessa	Violeta	Toda a Rua	Bangu
Rua	Vitória Régia	Toda a Rua	Bangu

CF Nildo Eimar Almeida Aguiar

Tipo	Logradouro	Delimitações	Bairro
Rua	A	Toda a Rua	Realengo
Rua	Alberto Posada	Toda a Rua	Realengo
Rua	Alvorada De Primavera	Toda a Rua	Realengo
Rua	André Miguez	Toda a Rua	Realengo
Rua	Andrelândia	Toda a Rua	Realengo
Rua	Antão Ferreira	Toda a Rua	Realengo
Rua	Antônio Manffrenatti	Toda a Rua	Realengo
Rua	Araponga	Toda a Rua	Realengo
Rua	Arindo da Silva Alves	Toda a Rua	Realengo
Rua	Arrozal	Toda a Rua	Realengo
Rua	Arthur Cabral	Toda a Rua	Realengo
Rua	Arthur Macedo	Toda a Rua	Realengo
Rua	Assis Valente	Toda a Rua	Realengo
Rua	Atalides Pisco	Toda a Rua	Realengo
Rua	Avelar	Toda a Rua	Realengo
Rua	B	Toda a Rua	Realengo
Rua	Baitacá	Números Impares	Realengo
Rua	Balão	Toda a Rua	Realengo
Rua	Betel	Toda a Rua	Realengo
Rua	Bosque Belo	Toda a Rua	Realengo
Av.	Brasil	31.156 ao 31.404	Realengo
Av.	Brasil	28.510 ao 28.560	Realengo
Av.	Brasil	31.219 ao 31.535	Realengo
Av.	Brasil	30.833 ao 31.119	Realengo
Av.	Brasil	28.240 ao 28.723	Realengo
Rua	Brisa da Manhã	Toda a Rua	Realengo
Rua	Cabo Belmonte	Toda a Rua	Realengo
Rua	Cabo José da Conceição	Toda a Rua	Realengo
Av.	Calixto Cordeiro	Toda a Rua	Realengo
Rua	Caurê	Toda a Rua	Realengo
Rua	Corneluis	Toda a Rua	Realengo
Rua	Coronel Solênio Lamucê	Toda a Rua	Realengo
Rua	Cristalina	30 ao 718	Realengo
Rua	Curitiba	612 ao 464 /365 ao 503A	Realengo
Rua	Curitiba	08 ao 290	Realengo
Rua	Curitiba	769 ao 1.185	Realengo
Estrada	da Água Branca	4161 ao 4015	Realengo
Estrada	da Água Branca	4005 ao 3582	Realengo
Estrada	da Água Branca	2600 ao 2882	Realengo
Estrada	da Água Branca	2.140 ao 2.010 (Somente N° Pares)	Realengo
Estrada	da Água Branca	1.960 ao 2.020 (Somente N° Pares)	Realengo
Estrada	da Água Branca	4.000 ao 4170	Realengo
Estrada	da Água Branca	3776, 3786, 3786 Fds	Realengo
Estrada	da Água Branca	3636 Bls 5, 6, 7, 8, 13, 14, 16, 19, 20	Realengo
Estrada	da Água Branca	3636 Bls 1, 2, 3, 4, 9, 10, 11, 12, 17, 18	Realengo
Estrada	da Água Branca	3.522 ao 3.766	Realengo
Estrada	da Água Branca	3581 ao 2815	Realengo
Rua	da Cancela Preta	448, 486, 424, 414, 594, 596, 542, 564, 554, 452, 430, 420, 410, 383, 178, 324.	Realengo
Rua	da Cancela Preta	41 ao 131	Realengo
Condomínio	das Pedras	Toda a Rua	Realengo
Estrada	do Encanamento	S/N, 3, 4, 10, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 14, 14 sobrado, 16B, 16, 31, 41, 15, 20, 05, 44, 35, 40, 72	Realengo

Estrada	do Encanamento	1 ao 80 e 360	Realengo
Rua	Dom Helvecio	Toda a Rua	Realengo
Rua	Estrela do Norte	Toda a Rua	Realengo
Rua	Flores de Maio	Toda a Rua	Realengo
Estrada	General Afondo de Carvalho	22, 32, 42, 06, 11, 127, S/N (Lote 07 Casa 78), 72, 03, 09, 10,	Realengo
Estrada	General Afondo de Carvalho	86	Realengo
Rua	General Afondo de Carvalho	85 e 85B, entre a Rua Rocha Passos e Estrada do	Realengo
Rua	General Afondo de Carvalho	15 ao 85	Realengo
Rua	General Americano Freire	02 ao 501	Realengo
Rua	General Heitor Borges	402 ao 520	Realengo
Rua	General Heitor Borges	302 ao 374, incluindo 290A e 27A	Realengo
Rua	General Jacques Ouriques	26B ou 616 Números Pares	Realengo
Rua	Genreal Heitor Borges	02 ao 238	Realengo
Rua	Gentil de Oliveira	Toda a Rua	Realengo
Rua	Guaiacá	75, 67, 101, 131, 173, 191, 201, 207, 223, 243	Realengo
Rua	Guaiacá	99 - 01, 02, 05, 07, 9, 6, 7, 12, 10, 22, 16, 18, 05, 37, 43 (101 e 102), 55 (101 e 201), 205, 52, 24 (101 e 201)	Realengo
Rua	Guaiacá	99 - 130, 132, 134, 121, 122, 90, 123, 142, 91, 140, 88, 213, 127, 64, 64B, 128, 106, 27, 19, 107	Realengo
Rua	Guaranisinga	Toda a Rua	Realengo
Rua	Guarulhos	152 ao 50	Realengo
Rua	Guiacá	460, 478, 496, 514	Realengo
Rua	Herminio Cardoso	Toda a Rua	Realengo
Rua	Itajaí	127, 128 e 140	Realengo
Rua	Itapecerica	08 ao 55	Realengo
Rua	Itapecirica	05 ao 555, exceto 180, 220, 222, 224, 16, 18 e 280	Realengo
Rua	Itapecirica	602 ao 774, incluindo o nº 557	Realengo
Rua	Japuaça	Toda a Rua	Realengo
Rua	Jardimirim	Toda a Rua	Realengo
Rua	Joanésia	223, 224 a 163, 165	Realengo
Rua	José Marti	Números Pares	Realengo
Rua	José Marti	Números Impares	Realengo
Rua	Juncal	01, 02, 03	Realengo
Rua	Lavinia	Toda a Rua	Realengo
Rua	Leverger	125 ao 171	Realengo
Rua	Lucindo Taroni	Toda a Rua	Realengo
Rua	Lutécia	Lado Par 02 ao 602	Realengo
Rua	Lutécia	Lado Ímpar 27 ao 611	Realengo
Rua	Marilândia	Toda a Rua	Realengo
Rua	Mário Coutinho	Toda a Rua	Realengo
Rua	Miranga	290 ao 38 (Pares)	Realengo
Rua	Miranga	35 ao 307 (Ímpares), 307 ao 537 (Pares e Ímpares)	Realengo
Rua	Monerá	Toda a Rua	Realengo
Rua	Montauri	Toda a Rua	Realengo
Rua	Monte Tabor	Toda a Rua	Realengo
Rua	Montes Claros	Toda a Rua	Realengo
Rua	Muçurana	Toda a Rua	Realengo
Rua	Nilópolis	Toda a Rua	Realengo
Rua	Nilópolis	590 ao 878	Realengo
Rua	Nilópolis	90 ao 120	Realengo
Rua	Nipoã	112 à 12 (Pares) e 129 à 31 (Ímpares)	Realengo
Rua	Nipoã	214 a 511, 520	Realengo
Rua	Norandiba	Toda a Rua	Realengo
Vila	Nossa Senhora Auxiliadora	Toda a Rua	Realengo
Rua	Nova Granada	Toda a Rua	Realengo

Rua	Nova Iguaçu	S/N Lotes 04, 11, 79, 242, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 403, 405, 23.	Realengo
Rua	Nuretama	Os dois lados	Realengo
Rua	Onagra	Toda a Rua	Realengo
Rua	Pacaembu	Toda a Rua	Realengo
Rua	Paraíso	02 ao 14	Realengo
Rua	Pedralva	Toda a Rua	Realengo
Rua	Pedro Krimsk	Toda a Rua	Realengo
Rua	Pensilvânia	Toda a Rua	Realengo
Rua	Petrópolis	Toda a Rua	Realengo
Rua	Pinhalzinho	Toda a Rua	Realengo
Rua	Pinheiral	Toda a Rua	Realengo
Rua	Pistácia	Toda a Rua	Realengo
Rua	Pituá	Toda a Rua	Realengo
Rua	Pluméria	Toda a Rua	Realengo
Rua	Projetada C	Toda a Rua	Realengo
Rua	Projetada F	Toda a Rua	Realengo
Rua	Projetada I	Toda a Rua	Realengo
Rua	Projetada J	Toda a Rua	Realengo
Rua	Raimundo Sisnandu	Toda a Rua	Realengo
Rua	Recife	37 ao 243 – somente Números Ímpares	Realengo
Rua	Recife	963 ao 1.387	Realengo
Rua	Ribamar	Toda a Rua	Realengo
Rua	Rocha Passos	Toda a Rua	Realengo
Rua	Rodolfo Framback	Toda a Rua	Realengo
Rua	Roseira	Toda a Rua	Realengo
Rua	Sândalo	Toda a Rua	Realengo
Rua	Sanra Musa	Toda a Rua	Realengo
Rua	Santa Cíônia	Toda a Rua	Realengo
Rua	Santa Coleta	Toda a Rua	Realengo
Rua	Santa Eba	40, 44, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17.	Realengo
Rua	Santa Euzébia	Toda a Rua	Realengo
Rua	Santa Glicéria	Toda a Rua	Realengo
Rua	Santa Pascácia	Toda a Rua	Realengo
Rua	Santo Hildemar	Toda a Rua	Realengo
Rua	São Fázio	Toda a Rua	Realengo
Rua	São Sofronio	Toda a Rua	Realengo
Rua	São Valérico	Toda a Rua	Realengo
Rua	São Vinivaldo	Toda a Rua	Realengo
Rua	Suçarana	Toda a Rua	Realengo
Rua	Tenente Hélio do Amaral	529 – Blocos Pares	Realengo
Rua	Tenente Hélio do Amaral	529 – Blocos Ímpares	Realengo
Rua	Tenente Hélio do Amaral	463 – Blocos Ímpares	Realengo
Rua	Tenente Hélio do Amaral	463 – Blocos Pares	Realengo
Rua	Tenente Hélio do Amaral	Até 150	Realengo
Rua	Texas	Toda a Rua	Realengo
Rua	Uberlândia	Toda a Rua	Realengo
Rua	Uruquê	15 ao 525	Realengo
Rua	Vianópolis	06 ao 40	Realengo

CMS Jacaré/Cavalo de Aço

Tipo	Logradouro	Delimitações	Bairro
Travessa	1	Toda a Rua	Santíssimo
Travessa	2	Toda a Rua	Santíssimo
Travessa	3	Toda a Rua	Santíssimo
Travessa	4	Toda a Rua	Santíssimo
Travessa	5	Toda a Rua	Santíssimo
Travessa	6	Toda a Rua	Santíssimo
Rua	1 de Abril	Toda a Rua	Santíssimo
Rua	1 de Março	Toda a Rua	Santíssimo
Rua	18 de Fevereiro	Toda a Rua	Santíssimo
Rua	21 de Abril	Toda a Rua	Santíssimo
Rua	7 de Maio	Toda a Rua	Santíssimo
Rua	A	Toda a Rua	Santíssimo
Rua	Adutora	Toda a Rua	Santíssimo
Rua	Alberto Torres	Toda a Rua	Santíssimo
Rua	Alex Moura	12 a 52	Santíssimo
Travessa	Alex Moura	Toda a Rua	Santíssimo
Rua	B	Toda a Rua	Santíssimo
Av.	Beira Rio	01 a 23	Santíssimo
Rua	Bela Vista	Toda a Rua	Santíssimo
Travessa	Bem Querer	Toda a Rua	Santíssimo
Rua	C	Toda a Rua	Santíssimo
Rua	D	Toda a Rua	Santíssimo
Rua	E	Toda a Rua	Santíssimo
Beco	Esperança	Toda a Rua	Santíssimo
Travessa	Hilda Carla	Toda a Rua	Santíssimo
Rua	Nova	Toda a Rua	Santíssimo
Estrada	Olaria	Toda a Rua	Santíssimo
Rua	Panaiba	Toda a Rua	Santíssimo
Travessa	Paz	Toda a Rua	Santíssimo
Vila	Paz	Toda a Rua	Santíssimo
Av.	Santa Cruz	8626 a 8848	Santíssimo
Av.	Santa Cruz	8876 a 9016	Santíssimo
Rua	São José	Toda a Rua	Santíssimo
Travessa	São José	Toda a Rua	Santíssimo
Beco	São Pedro	Toda a Rua	Santíssimo

CF Olímpia Esteves

Tipo	Logradouro	Delimitação	Bairro
Beco	13	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	2 de Março	Toda a Rua	Padre Miguel
Travessa	A	São Entradas que dão para Rua do Governo N° 617 e Rua Silva Neto N° 634.	Padre Miguel
Rua	A	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Açu	do Início da Rua Ocaibi até a Rua Guaraci.	Padre Miguel
Rua	Açu	do Início da Rua Vila Nova até a Rua Guaraci.	Padre Miguel
Rua	Açu	Toda a Rua	Padre Miguel
Travessa	Alagoas	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Alberto Lamego	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Alto Douro	da Rua Cidade do Porto até o final.	Padre Miguel
Rua	Alto Douro	do Lote 9 ao 538 do n° 30 ao 90.	Padre Miguel
Rua	Antunes Suzano	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Araldo Moutinho dos Santos	do n° 71 do 121.	Padre Miguel
Rua	Araldo Moutinho dos Santos	Somente o Lado Par.	Padre Miguel
Rua	Arare	21 - 260 - 293 - 96 - 442 - 173 - 91 - 70 - 75 - 78 - 66 - 41 - 175 - 98 - 91 - 167 - 301 - 75 - 68 - 349 - 453 - 79 - 443 - 463 - 71	Padre Miguel
Rua	Arare	da Rua Ibitu até Praça 400.	Padre Miguel
Rua	Araripe	do n° 200 a 385; 131 e 1037.	Padre Miguel
Rua	Artur Viana	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Aurora	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Axixa	216 ao 451	Padre Miguel
Rua	Axixa	do n° 88 a 414.	Padre Miguel
Travessa	B	São Entradas que dão para Rua do Governo N° 617 e Rua Silva Neto N° 634.	Padre Miguel
Rua	B	Toda a Rua	Padre Miguel
Travessa	Bahia	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Barão de Grajaú	do n° 60 a 763	Padre Miguel
Rua	Barão de Guama	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Barcelos	N° 04 - 636 - 688 - 766 - 855 - 859	Padre Miguel
Rua	Beira Rio	Toda a Rua	Padre Miguel
Beco	Bela Vista	Toda a Rua	Padre Miguel
Travessa	Bele Vista	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Bertollno	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Buique	471 à 719	Padre Miguel
Rua	Buique	484, 149, 509, 199, 199f, 514, 514f, 515, 516, 519, 522, 523, 521, 524, 505, 504, 509, 513, 507, 508, 517, 483, 512, 119, 161, 512, 486.	Padre Miguel
Travessa	C	São Entradas que dão para Rua do Governo N° 617 e Rua Silva Neto N° 634.	Padre Miguel
Rua	C	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Cabo Verde	da Rua Cidade do Porto até o final.	Padre Miguel
Rua	Cabo Verde	Lado Direito: Quadra 27; 436- 446- 456- 466- 476- 486- 496- 536- 546.	Padre Miguel
Rua	Cabo Verde	Lado Esquerdo: Quadra 26; 351- 361- 391- 411- 441- 459- 461- 471- 481-	Padre Miguel
Rua	Cabo Verde	Lote 8, Quadra 17 ao Lote 2, Quadra 17.	Padre Miguel
Rua	Cabo Verde	Lotes; 02, 03, 11, 22, 49.	Padre Miguel
Rua	Cabo Verde	Lotes; 35, 51, 52, 53.	Padre Miguel
Rua	Caixa D'Água	264 - 15 - 17 - 03 - 04 - 20 - 631 - 632 - 633 - 635 - 637 - 638 - 70	Padre Miguel
Travessa	Caixa D'Água	Rua Murundu o Lado Direito e Rua Catarino o Lado Esquerdo	Padre Miguel
Rua	Cajueiro	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Carauai	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Carmem Gomes	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Carmem Santos	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Castelo de Guimarães	da Rua Cidade do Porto até o final.	Padre Miguel
Rua	Castelo de Guimarães	da Rua Miranda até a Rua Cachoeira, pelo Lado Direito.	Padre Miguel
Rua	Castelo de Guimarães	do N° 10 ao 176 e N° 1 ao lote 2 Q 15.	Padre Miguel

Rua	Castro Alves	Toda a Rua	Padre Miguel
Travessa	Ceará	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Charles Santos	do N° 508 ao 602.	Padre Miguel
Vila	Charles Santos	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Cidade de Braga	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Claudino Barata	106 - 1085 - 1073 - 1097 - 1109 - 1121 - 1163 - 1175 - 1177 - 1109 - 1183 - 1208 - 1238 - 1288 - 1298 - 1308 - 1210	Padre Miguel
Rua	Claudino Barata	467 ao 581	Padre Miguel
Rua	Claudino Barata	da Rua Monte Cristo para cima.	Padre Miguel
Rua	Claudino Barata	N° 1068, 1070, 1080, 1090, 1110, 1136, 1138, 1158, 1170, 1180, 1183.	Padre Miguel
Rua	Claudino Barata	N° 577 até 1020 e 583.	Padre Miguel
Rua	Congonhas	Toda a Rua	Padre Miguel
Travessa	D	do N° 01 Até 25.	Padre Miguel
Rua	D	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	D. João IV	da Rua Cidade do Porto até o final.	Padre Miguel
Rua	D. João IV	N° 1000 (Morro).	Padre Miguel
Beco	da Pedra	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Dias de Figueiredo	Toda a Rua	Padre Miguel
Caminho	do Teimoso. Gomes de Souza	do N° 7 até 21.	Padre Miguel
Rua	Dona MarluCIA	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Duas Baras	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Emanuel	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Eng. Arnaldo Moutinho Santos	do N° 21 Até 127.	Padre Miguel
Rua	Eng. Osmany Coelho e Silva	Toda a Rua	Realengo
Rua	Envira	do N° 328 a 114.	Padre Miguel
Rua	Envira	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Euclides Roxo	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Expedito Ribeiro dos Santos	N° 85	Padre Miguel
Rua	Fama	Subindo Lado Direito.	Padre Miguel
Travessa	Fé	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Feira Nova	Subindo Lado Direito.	Padre Miguel
Av.	Francisco Bricio	do n° 113, 114, 115, 414 a 418, 336, 337, 312, 520, 382, 323, 297, 298, 299, 301 a 306, 308 a 312, 314, 217, 318, 400, 320, 330 (Lado Direito).	Padre Miguel
Av.	Francisco Bricio	do N° 321, 323, 315 e 777 (Lado Esquerdo).	Padre Miguel
Av.	Francisco Bricio	os N°3, 435, 434, 752, 431, 490, 488, 495, 492, 497, 388, 50, 496, 551, 801.	Padre Miguel
Travessa	Francisco Ferreira	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Frecheirinha	do N° 89 a 215.	Padre Miguel
Rua	Frecheirinha	Lado Direito, mesmo lado da Padaria até o N° 230.	Padre Miguel
Rua	Gomes de Souza	6 - 47 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 56 - 81	Padre Miguel
Rua	Governo	até encontro com Rua Vila Nova - da Esquina da Jaime até Cachoeira, pelo	Padre Miguel
Rua	Governo	até encontro com Rua Vila Nova - N° 1000, 1004, 1015, 1020, 1025, 1040,	Padre Miguel
Rua	Governo	até encontro com Rua Vila Nova - N° 1067, 1077, 1079, 1089, 1135 (Vila).	Padre Miguel
Rua	Governo	até encontro com Rua Vila Nova - N° 1139, 1145, 1147, 1199, 2010, 2020,	Padre Miguel
Rua	Governo	até encontro com Rua Vila Nova - N° 1285 até 1495, Lado Ímpar.	Padre Miguel
Rua	Governo	até encontro com Rua Vila Nova - N° 508, 560, 570, 588, 598, 608, 620, 630.	Padre Miguel
Rua	Governo	até encontro com Rua Vila Nova - N° 646 até 930 (os 2 lados par e ímpar).	Padre Miguel
Rua	Governo	da Rua Vila Nova até 1924	Padre Miguel
Rua	Guilherme de Sá Vinhas	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Hélio Viana ou Rua F	do N° 233 a 277 (lado direito) e 202 a 359 (Lado Esquerdo).	Padre Miguel
Rua	Hélio Viana ou Rua F	do N° 280 até 286, 288, 289, 291 (Frente e Fundos) a 296.	Padre Miguel
Rua	Hellanto	até encontro com Rua Vila Nova - da Escola Frei Vicente ao N° 192 e N° 470	Padre Miguel
Rua	Hellanto	até encontro com Rua Vila Nova - Toda Rua.	Padre Miguel
Rua	Henrique do Couto Escher	Somente o Lado Ímpar.	Padre Miguel
Rua	Henrique do Couto Escher	Somente o Lado Par.	Padre Miguel
Rua	Henrique Landi	937 a 947	Padre Miguel

Rua	Henrique Landi	Começando da parte de baixo da Rua até a Esquina da Estrada da Maravilha.	Padre Miguel
Rua	Horizonte	Subindo Lado Direito.	Padre Miguel
Rua	Humberto Teixeira	899 a 936	Padre Miguel
Rua	Humberto Teixeira	944 até 985	Padre Miguel
Rua	Humberto Teixeira	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Ibitu	19 - 23 - 21 - 56 - 60 - 58 - 41 - 43 - 61	Padre Miguel
Rua	Ibitu	do início da Rua Açu até a Rua Tecobé.	Padre Miguel
Rua	Iguarim	do início da Rua Açu até a Rua Tecobé ao redor da Praça Apuá.	Padre Miguel
Rua	Iguarim	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Imbarié	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Itacava	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Ivorá	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Jaime de Carvalho	20 - 23 - 30 - 31 - 50 - 51 - 60 - 61 - 70 - 71 - 80 - 89 - 90 - 100 - 110 - 111 - 121 - 130 - 140 - 161 - 170 - 180 - 190 - 200 - 210 - 234 - 270 - 287 - 293 - 297 - 304 - 305 - 303 - 307 - 312 - 327 - 337 - 347 - 357 - 370 - 380 - 400 - 407 - 423 - 433 - 472 - 330 - 350 - 360 - 387 - 288 - 377 - 290	Padre Miguel
Rua	Jaime de Carvalho	até a esquina da Rua Luíza Barata do Lado Esquerdo	Padre Miguel
Rua	Jaime de Carvalho	Lado Par da esquina da Rua Luíza Barata até Academia.	Padre Miguel
Rua	João Francisco	Toda a Rua	Padre Miguel
Travessa	João Luizo	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	João Luso	6 - 30 - 40 - 300 - 100 - 134 - 232 - 270 - 80 - 196 - 206 - 222 - 220 - 282	Padre Miguel
Rua	João Luso	do N° 9 até o 446.	Padre Miguel
Rua	João Luso	Todo Lado Esquerdo.	Padre Miguel
Rua	João Paulo II	Toda a Rua	Padre Miguel
Travessa	João Paulo II	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Joinville	Toda a Rua	Padre Miguel
Travessa	Jorgina Miguel	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Jornalista Cândido Campos	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	José Correia	Lado Ímpar.	Padre Miguel
Rua	José Correia	Somente os números 8, 11, 14, 210, 231.	Padre Miguel
Rua	Juazeiro do Norte	635 a 675	Padre Miguel
Rua	Juazeiro do Norte	os N° 437 Até 549.	Padre Miguel
Rua	Juazeiro do Norte	os N° 496, 528, 483, 545, 723, 496, 525, 512, 50, 500, 493, 247, 541, 673, 501, 643, 489, 529, 532, 533, 531, 497, 494, 290, 497, 494, 290, 497, 485, 527, 526, 544, 498, 539, 542, 514, 487, 479, 530, 483, 589.	Padre Miguel
Rua	Juscelândia	Subindo Lado Direito.	Padre Miguel
Rua	Lauro Vieira Braga	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Lauro Vieira Braga	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Lençóis Paulista	Subindo Lado Direito.	Padre Miguel
Rua	Leocádia	até encontro com Rua Vila Nova - 1055 - 1057 - 1069 - 1086 - 1089 - 1098 - 1099 - 1107 - 1110 - 1118 - 1122 - 1129 - 1140 - 1160 - 1111 - 1095 - 1055 - 1057 - 1064 - 1065	Padre Miguel
Rua	Leocádia	até encontro com Rua Vila Nova - 667 - 679 - 765 - 771 - 785 - 795 - 825 - 835 - 849 - 851 - 853 - 855 - 867 - 875 - 857 - 917 - 949 - 959 - 961 - 963 - 967 - 981 - 991 - 999	Padre Miguel
Rua	Leocádia	até encontro com Rua Vila Nova - do N° 540 até 1050 e N° 551 até 667.	Padre Miguel
Rua	Ligação do Para	Subindo Lado Direito.	Padre Miguel
Rua	Lourival Faissal	N° 832 - 837 - 841 - 845 - 847 - 849 - 851	Padre Miguel
Rua	Luíza Barata	até encontro com Rua Vila Nova - do N° 1040 ao 964.	Padre Miguel
Rua	Luíza Barata	até encontro com Rua Vila Nova - do N° 623 até 945 e do N° 592 até 910.	Padre Miguel
Rua	Luíza Barata	até encontro com Rua Vila Nova - Lado Par da José Correia até a Jaime de	Padre Miguel
Rua	Luíza Barata	até encontro com Rua Vila Nova - N° 1028, 1080, 1106, 1108, 1114, 1116, 1119, 1125, 1127, 1131, 1144, 1183, 1187, 1191, 1193.	Padre Miguel
Rua	Macaparana	524 - 514 - 589	Padre Miguel
Rua	Macaparana	Entre as Ruas Juazeiro do Norte e Buique.	Padre Miguel
Rua	Macaparana	N° 271 - 722 - 723 - 724	Padre Miguel
Rua	Mangue Seco	Subindo Lado Direito.	Padre Miguel

Rua	Manoel Pristelo	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Mantiqueira	Toda a Rua	Padre Miguel
Estrada	Maravilha	721 Projetada.	Padre Miguel
Estrada	Maravilha	da Rua Francisco Brício até a Rua Castro Alves, Incluindo uma parte da Rua da Usina. Entre o final da Estrada da Maravilha até a Rua Morada Nova, Lado Esquerdo no sentido de Bangú.	Padre Miguel
Travessa	Maravilha	Entrada N° 4, somente 4 (quatro) casas.	Padre Miguel
Estrada	Maravilha	Entre as Ruas Henrique Landi e a Serralheria.	Padre Miguel
Estrada	Maravilha	Entre as Ruas Henrique Landi e Av. Francisco Brício.	Padre Miguel
Estrada	Maravilha	Lado Esquerdo, sentido de Bangú / do Sacolão até a Padaria.	Padre Miguel
Travessa	Maravilha	Toda a Rua	Padre Miguel
Travessa	Marluce	Toda a Rua	Padre Miguel
Beco	Miguel	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Miranda Correia	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Miranda Varejão	do N° 578 ao 181.	Padre Miguel
Rua	Miranda Varejão	Esquina com Rua Claudino Barata até a esquina da Rua Castelo Guimarães	Padre Miguel
Rua	Miranda Varejão	N° 31, 46, 65, 90, 91, 110, 120, 125, 135, 163, 173, 183, 185, 187, 193.	Padre Miguel
Rua	Miranda Varejão	Os números ímpares: 315, 317, 323, 327, 351, 361, 371, 385, 395, 397, 403,	Padre Miguel
Rua	Mirim	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Monte Cristo	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Morada Nova	11 - 21 - 31 - 41	Padre Miguel
Rua	Morro do Canecão	N° 125	Padre Miguel
Rua	Murumbi	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Murundo	1426 ao 754	Padre Miguel
Rua	Murundo	Até a Rua Helianto.	Padre Miguel
Rua	Nereu Sampaio	Toda a Rua	Padre Miguel
Beco	Neves	Toda a Rua	Padre Miguel
Travessa	Neves	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Nilzo de Castro	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Ocai	Entre as Rua Açú e Rua Tecobé	Padre Miguel
Rua	Ocaibi	470 - 450 - 442 - 400 - 300 - 302 - 262 - 264 - 244 - 176 - 90 - 160 - 34 - 48 -	Padre Miguel
Rua	Ocaibi	Lado ímpar.	Padre Miguel
Rua	Ocaibi	N° 508, 560, 570, 588, 598, 608, 620, 630.	Padre Miguel
Rua	Ocaibi	Somente Vila 580.	Padre Miguel
Rua	Olímpia Esteves	até encontro com Rua Japeju - 2000 - 608 - 596 - 602 - 1820 - 624 - 1800 - 608 - 596 - 626 - 1890 - 610 - 620 - 594 - 610 - 594 - 1890 - 610 - 596 -	Padre Miguel
Rua	Olímpia Esteves	até Encontro com Rua Japeju - 882 a 898 - 932 a 1899	Padre Miguel
Rua	Olímpia Esteves	até encontro com Rua Japeju - do N° 1020 a 658.	Padre Miguel
Rua	Osmany Coelho	Somente o Lado Par.	Padre Miguel
Travessa	Para	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Pau D'Alho	N° 724 - 726 - 730 - 732 - 734 - 736 - 738 - 740 - 742 - 744 - 746 - 748 - 750 - 752 - 754 - 756 - 758 - 760 - 762 - 764 - 766 - 770 - 775 - 779 - 781 - 783 - 787 - 789 - 791 - 795 - 798 - 799	Padre Miguel
Travessa	Penha Lote	O Lote 14.	Padre Miguel
Travessa	Penha Principal	Os dois lados.	Padre Miguel
Rua	Piritiba	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Plácido Guitierrez	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Porto Belo	Subindo Lado Direito.	Padre Miguel
Rua	Prof. Nicanor Lemgruber ou Rua 4	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Reis e Silva	até encontro com Rua Vila Nova - Toda Rua.	Padre Miguel
Travessa	Rondônia	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Santa Barbara	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Santa Nina	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Santo Artênio	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Santo Eloi	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	São Francisco	Toda a Rua	Padre Miguel

Rua	São Nicacio	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	São Nicesio	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Seresta	Somente o Lado Par.	Padre Miguel
Travessa	Sergipe	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Silva Neto	até encontro com Rua Vila Nova - N° 508, 560, 570, 588, 598, 608, 620, 630.	Padre Miguel
Travessa	Silva Neto	Entre as Rua Vila Nova e Rua Ocaibi	Padre Miguel
Travessa	Silva Neto	O N° 1085.	Padre Miguel
Rua	Silvio Perdigão	Somente Lado Ímpar.	Padre Miguel
Rua	Silvio Perdigão	Somente o Lado Par.	Padre Miguel
Rua	T	787 à 881	Padre Miguel
Beco	Tamandaré	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Tecobé	500 - 1100 - 504 - 25 - 23 - 493 - 451 - 255 - 176 - 167 - 228 - 219 - 96 - 215 - 275 - 204 - 447 - 451 - 510 - 57	Padre Miguel
Travessa	Trindade	Toda a Rua	Padre Miguel
Rua	Usina	204 - 206 - 209 - 210 - 222 - 223 - 450 - 500 - 501 - 780 - 790 - 800 - 810 - 820 - 830 - 840 - 850 - 851 - 852 - 860 - 870 - 880 - 890 - 890 - 900 - 910 - 920 - 930 - 940 - 950 - 960 - 970 Lote 2 - 3 - 4 - 7 - 8 - 9 - 10 - 14 - 16 - 17 - 18	Padre Miguel
Rua	Vereador Faim Pedro	N° 11 - 835 - 836 - 838 - 840 - 842 - 844 - 846 - 848 - 850 - 852 - 854 - 8556 - 857 - 858 - 859 - 861 - 865 - 866 - 867 - 869 - 870 - 871 - 872 - 873 - 874 - 875 - 876 - 877 - 878	Padre Miguel
Rua	Vila Nova	442 ao 610	Padre Miguel
Rua	Vila Nova	da Assembléia de Deus até esquina da Rua Olímpia Esteves.	Padre Miguel
Rua	Vila Nova	do N° 55 Ao 562.	Padre Miguel

CMS Silvio Barbosa

Tipo	Logradouro	Delimitações	Bairro
Travessa	1	Toda a Rua	Senador Camará
Travessa	2	Toda a Rua	Senador Camará
Travessa	3	Toda a Rua	Senador Camará
Travessa	4	Toda a Rua	Senador Camará
Travessa	5	Toda a Rua	Senador Camará
Travessa	6	Toda a Rua	Senador Camará
Travessa	7	Toda a Rua	Senador Camará
Travessa	8	Toda a Rua	Senador Camará
Travessa	9	Toda a Rua	Senador Camará
Travessa	10	Toda a Rua	Senador Camará
Travessa	11	Toda a Rua	Senador Camará
Travessa	12	Toda a Rua	Senador Camará
Travessa	13	Toda a Rua	Senador Camará
Travessa	14	Toda a Rua	Senador Camará
Travessa	15	Toda a Rua	Senador Camará
Travessa	16	Toda a Rua	Senador Camará
Travessa	17	Toda a Rua	Senador Camará
Travessa	18	Toda a Rua	Senador Camará
Travessa	19	Toda a Rua	Senador Camará
Travessa	20	Toda a Rua	Senador Camará
Travessa	21	Toda a Rua	Senador Camará
Travessa	22	Toda a Rua	Senador Camará
Travessa	23	Toda a Rua	Senador Camará
Travessa	24	Toda a Rua	Senador Camará
Travessa	25	Toda a Rua	Senador Camará
Travessa	26	Toda a Rua	Senador Camará
Travessa	27	Toda a Rua	Senador Camará
Travessa	28	Toda a Rua	Senador Camará
Travessa	29	Toda a Rua	Senador Camará
Travessa	30	Toda a Rua	Senador Camará
Travessa	33	A partir da casa 39	Senador Camará
Travessa	34	Toda a Rua	Senador Camará
Travessa	35	Toda a Rua	Senador Camará
Travessa	36	Toda a Rua	Senador Camará
Travessa	37	Toda a Rua	Senador Camará
Travessa	38	Toda a Rua	Senador Camará
Travessa	39	Toda a Rua	Senador Camará
Travessa	40	Toda a Rua	Senador Camará
Travessa	41	Toda a Rua	Senador Camará
Travessa	42	Toda a Rua	Senador Camará
Travessa	43	Toda a Rua	Senador Camará
Travessa	44	Toda a Rua	Senador Camará
Travessa	45	A partir do nº 145	Senador Camará
Travessa	45	do 02 até 140	Senador Camará
Rua	A (Campo da Selva)	nº desordenados	Senador Camará
Rua	A (Campo do Funk)	nº 01 a 06	Senador Camará
Rua	Arlindo Cardoso	Até Av. Santa Cruz	Senador Camará
Rua	B	Toda a Rua	Senador Camará
Rua	Bangolô	Toda a Rua	Senador Camará

Rua	C	Toda a Rua	Senador Camará
Rua	Cabrobró	Toda a Rua	Senador Camará
Beco	Carvalho	Toda a Rua	Senador Camará
Rua	Carvalho	Toda a Rua	Senador Camará
Estrada	Coqueiros	do 1591 até o nº1632	Senador Camará
Estrada	Coqueiros	Lado voltado para a Av. Santa Cruz	Senador Camará
Rua	Costa Braga	Toda a Rua	Senador Camará
Rua	Croácia	Toda a Rua	Senador Camará
Vila	Croácia	Toda a Rua	Senador Camará
Rua	D	Toda a Rua	Senador Camará
Beco	da Amizade	Toda a Rua	Senador Camará
Beco	da Denise	Toda a Rua	Senador Camará
Beco	do Barbeirinho	Toda a Rua	Senador Camará
Rua	E	Toda a Rua	Senador Camará
Beco	Eugenio Paiva	Toda a Rua	Senador Camará
Rua	Eugenio Paiva	Toda a Rua	Senador Camará
Travessa	Eugenio Paiva	Toda a Rua	Senador Camará
Rua	F	Toda a Rua	Senador Camará
Rua	Ferreira	Lado voltado para a Av. Santa Cruz	Senador Camará
Travessa	Francisco Constantino	Toda a Rua	Senador Camará
Rua	Galileia	Toda a Rua	Senador Camará
Rua	Junior	Toda a Rua	Senador Camará
Rua	Juraci	Lado voltado para a Av. Santa Cruz	Senador Camará
Rua	Macedônia	Toda a Rua	Senador Camará
Rua	Marinho Rego	Até Rua Murilo Braga	Senador Camará
Rua	Míramor	Toda a Rua	Senador Camará
Rua	Mucugê	Toda a Rua	Senador Camará
Condomínio	N. S ^a Aparecida	Toda a Rua	Senador Camará
Travessa	N. S ^a da Paz	Toda a Rua	Senador Camará
Travessa	Palmares	Toda a Rua	Senador Camará
Travessa	Plínio Ferreira	Toda a Rua	Senador Camará
Rua	Rodrigues de Freitas	Lado Direito até Travessa 45	Senador Camará
Rua	Rodrigues de Freitas	Travessas 31, 32, 33	Senador Camará
Rua	Salamanta	Toda a Rua	Senador Camará
Travessa	Santo Antônio	Toda a Rua	Senador Camará
Travessa	São Lazaro	Toda a Rua	Senador Camará
Travessa	São Miguel	Toda a Rua	Senador Camará
Travessa	São Paulo	Toda a Rua	Senador Camará
Travessa	São Pedro	Toda a Rua	Senador Camará
Travessa	São Sebastião	Toda a Rua	Senador Camará
Beco	Tuffi	Toda a Rua	Senador Camará
Rua	União	nº 01 a 27	Senador Camará

CMS Manoel Guilherme da Silveira Filho

Tipo	Logradouro	Delimitações	Bairro
Rua	Açafrão	18/186	Bangu
Rua	Alfredo Costa	21/181 A	Bangu
Rua	Andorra	010/70	Bangu
Rua	Angélica	Bl 42, Bl 46 (Nº 25), Bl 47(Nº 67), Bl 48 (Nº 99)	Bangu
Rua	Antenor de Carvalho	23/379	Bangu
Rua	Arminho	10/247	Bangu
Rua	Arroio	Bl 1 (Nº 1068/29) e Bl 2, 3, 4	Bangu
Rua	B	9/391 (Lado Impar), 18/134 (Lado Par), 154/320	Bangu
Rua	Bela Flor	Bl 15 (Nº 148); Bl 24 (Nº 131); Bl 12 (71/54); Bl 13 (103); Bl 14 (106/137)	Bangu
Rua	Biarritz	6/192	Bangu
Rua	Boa União	Bl 21 (71), Bl 22 (71, 38), Bl 23 (99), Bl 24 (98), Bl 25 (132), Bl 31, Bl 32, Bl 33	Bangu
Rua	C	19/340	Bangu
Rua	Cherburgo	12/26/67/243 e 46/320(Lado Par)	Bangu
Rua	Chita	166/1055	Bangu
Rua	Coral	Bl 32, 33, 34, 41, 42	Bangu
Rua	Coronel Tamarindo	297/662; 319/301- Abc; 772/662; 1048/1488; 319/1088; 747	Bangu
Rua	Dunderque	Toda a Rua	Bangu
Rua	Emílio Ribas	Nº 69, Bl 58; Nº 95, Bl 59; Bl 47 (36); Bl 48 (68); Bl 49 (1392)	Bangu
Rua	Falcão Padilha	6/486	Bangu
Rua	Figueiredo Camargo	331/271; 1123/1143; 883/1273; 129/290; 1524, Bl 65; Bl 21 (1198); 1452 Bl 57; Bl 41(1328); 1328 lj; 1332 Pensão; 1392 lj; Bl 46 (1392); 157/261 (Prato Chique); Bl 1 (1068/29); Bl 11 (1132/29); 256/256a	Bangu
Rua	Gil Amora	95/537	Bangu
Rua	Hamilton Viana	40/105	Bangu
Rua	Havana	25/274	Bangu
Rua	Istambul	3/321	Bangu
Praça	Liras	Bl 56 (42)	Bangu
Rua	Luxemburgo	14/72	Bangu
Rua	Manoel Resende	31/372	Bangu
Rua	Marcio Abrahão	25/152	Bangu
Rua	Marechal Marciano	2379; Bl 60 (3327); Bl 67 (3375); Bl 15 (3029); Bl 25 (3089); Bl 5	Bangu
Rua	Marselha	25/390	Bangu
Rua	Ministro Ary Franco	121/524	Bangu
Rua	Mônaco	33/255	Bangu
Praça	Noel de Carvalho	17/67	Bangu
Travessa	Porto	12/153	Bangu
Rua	Porto da Pedra	10/233	Bangu
Praça	Praça Atenas	28/80	Bangu
Rua	Riacho do Sertão	Bl 2 (42); Bl 11(1132/29); Bl 12 (71/54); Bl 13 (103); Bl 14 (106/137); Bl 4, Bl 5	Bangu
Rua	Ribeiro Dantas	Barracas: 1, 2, 3, 4, 5, 6; 571; 15/600	Bangu
Rua	Santana de Ipanema	10/217	Bangu
Rua	São Tomas de Aquino	Toda a Rua	Bangu
Praça	Serafim de Oliveira	Toda a Rua	Bangu
Rua	Sidney	84/374	Bangu
Rua	Sofia	28/359	Bangu
Rua	Sul América	760/718; 162/751; 1341/1532; 157/1778; 414/555; 990/1226; 550/192	Bangu
Rua	Tirana	15/43	Bangu
Rua	Toronto	39/365	Bangu
Rua	Visconde de Ourem	Toda a Rua	Bangu
Rua	X	22/82	Bangu

CMS Waldyr Franco

Tipo	Logradouro	Delimitações	Bairro
Rua	Acanto	Toda a Rua	Bangu
Rua	Acesita	Toda a Rua	Bangu
Rua	Ajuará	40 a 160	Bangu
Rua	Alasca	02 à 133	Bangu
Travessa	Alasca	589,1/ 4/ 5/ 6/ 7	Bangu
Travessa	Alemanha	Toda a Rua	Bangu
Rua	Almáquio Diniz	Toda a Rua	Bangu
Rua	Amanaiara	10 à 240	Bangu
Travessa	América	1, 2, 3, 4	Bangu
Rua	Amor Perfeito	Toda a Rua	Bangu
Travessa	Andes	1, 9 ,10, 11, 25, 35, 36, BECO 40 -11 e 45	Bangu
Travessa	Angola	5, 6, 7, 8	Bangu
Rua	Antonio Luiz de Miranda	Toda a Rua	Bangu
Rua	Arabela	Toda a Rua	Bangu
Rua	Araruama	Toda a Rua	Bangu
Travessa	Argentina	Toda a Rua	Bangu
Rua	Argerita	Toda a Rua	Bangu
Rua	Augusto Figueiredo	50 à 368	Bangu
Rua	Aurora do Norte	Toda a Rua	Bangu
Rua	Áustria	Toda a Rua	Bangu
Rua	Bahia Formosa	Toda a Rua	Bangu
Rua	Baixada Santista	Toda a Rua	Bangu
Rua	Balsa Nova	12	Bangu
Beco	Belila	23, 4, 5, 6, 7, 8, 10	Bangu
Rua	Belila	Toda a Rua	Bangu
Rua	Bogotá	Toda a Rua	Bangu
Travessa	Bolívia	Toda a Rua	Bangu
Rua	Bragança Paulista	N 413 - 419 - 433 - 435 - 440 - 445 - 460 - 450 - 490 - 510 -	Bangu
Travessa	Brasil	Toda a Rua	Bangu
Rua	Bronze	1, 13, 5, 33, 53, 112, 63, 6, 50, 10, 70, 13	Bangu
Travessa	Camarões	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9	Bangu
Travessa	Campina da lagoa	Toda a Rua	Bangu
Travessa	Canadá	Toda a Rua	Bangu
Rua	Carapinima	Toda a Rua	Bangu
Rua	Carlos Sampaio Correia	Toda a Rua	Bangu
Rua	Catequista	Toda a Rua	Bangu
Rua	Cavani	Toda a Rua	Bangu
Rua	Ceres	Entre Rua Coronel Tamarindo e Rua Sainá	Bangu
Rua	Chavantes	Toda a Rua	Bangu
Travessa	Chile	23 a 71	Bangu
Rua	Chita	20 a 1626	Bangu
Rua	Coronel Tamarindo	1187 a 2035	Bangu
Rua	Coronel Tamarindo	1626 a 2136	Bangu
Rua	Coronel Tamarindo	LT. 33 a 39	Bangu
Condomínio	Corretor	Toda a Rua	Bangu
Rua	Corte Real	785 a 880	Bangu
Travessa	Cosme E Damião	Toda a Rua	Bangu
Travessa	Cuba	Toda a Rua	Bangu
Travessa	Dinamarca	14	Bangu
Travessa	Dr. Augusto Figueiredo	988 - 985 - 964 - 962 - 960 - 658 - 284 - 282 - 286 - 276 - 938	Bangu
Rua	Dr. Augusto Figueiredo	107 A 1626	Bangu

Rua	Dr. Augusto Figueiredo	1171 A 1287	Bangu
Rua	Dr. Augusto Figueiredo	938 A 2001	Bangu
Rua	Edson de Andrade	35, 45, 10, 6, 16, 18, 24, 40	Bangu
Rua	Egito	Toda a Rua	Bangu
Travessa	Embaixador Pimentel Brandão	5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 132, 134, 136	Bangu
Rua	Embaixador Pimentel Brandão	Toda a Rua	Bangu
Estrada	Engenho	920	Bangu
Estrada	Engenho	676 - 706 - 710 - 714 - 716 - 738 - 740 - 820	Bangu
Rua	Engenho	Toda a Rua	Bangu
Estrada	Engenho ou (Vila Olímpia os nº 3 ao 11)	nº 420, 442, 480, 490, 610, 612	Bangu
Travessa	Equador	Toda a Rua	Bangu
Travessa	Escócia	Toda a Rua	Bangu
Travessa	Espanha	Toda a Rua	Bangu
Estrada	Esperança	Nº 822 ao 920	Bangu
Travessa	Estados Unidos	Toda a Rua	Bangu
Travessa	Estrada do Engenho	Toda a Rua	Bangu
Estrada	Evaristo Pires	Toda a Rua	Bangu
Rua	Falcão Padilha	110 a 302	Bangu
Rua	Gen Alencastro Guimarães – Boibi Nº 8	nº 15 ao 295	Bangu
Travessa	Genebra	Toda a Rua	Bangu
Rua	General Roberto de Oliveira	Toda a Rua	Bangu
Travessa	Grécia	Toda a Rua	Bangu
Rua	Henrique Domingues	Toda a Rua	Bangu
Travessa	Himalaia	Toda a Rua	Bangu
Rua	Holanda	113, 115, 511, 111, 512, 181, 123	Bangu
Rua	Horacio Hora	21	Bangu
Rua	Iborá	1 a 105	Bangu
Rua	Imariu	Toda a Rua	Bangu
Rua	Imaruí	Toda a Rua	Bangu
Travessa	Inglaterra	Toda a Rua	Bangu
Travessa	Iraque	5 a 134	Bangu
Rua	Iriguaçu	25 a 365	Bangu
Travessa	Israel	Toda a Rua	Bangu
Rua	Jackson Moreira	Toda a Rua	Bangu
Travessa	Japão	44, 45, 37	Bangu
Rua	Jorge Rangel	Toda a Rua	Bangu
Rua	Jose de Oliveira Cunha	01 a 66	Bangu
Travessa	La Paz	1, 2, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 38, 85, 108, 312	Bangu
Rua	Lucio	Toda a Rua	Bangu
Travessa	Luiz Gonzaga	1, 2, 3, 4, 8	Bangu
Rua	Magistrado	Toda a Rua	Bangu
Rua	Manoel Borba	Entre a Rua Julio de Melo e Almaquio Diniz	Bangu
Travessa	Menino Jesus	Toda a Rua	Bangu
Rua	México	Toda a Rua	Bangu
Av	Ministro Ary Franco	77 e 85	Bangu
Rua	Minuanos	Toda a Rua	Bangu
Rua	Nicanor Botafogo	nº 2, 3, 4, 12, 14, 16	Bangu
Travessa	Nordeste	Toda a Rua	Bangu
Travessa	Nossa Srª da Penha	Toda a Rua	Bangu
Travessa	Nova York	2, 3, 9, 7, 5	Bangu
Travessa	Oscar Dantas	Toda a Rua	Bangu
Rua	Ouro	Toda a Rua	Bangu
Travessa	Paquistão	Toda a Rua	Bangu
Travessa	Paraguai	22, 7, 10, 1, 4, 6, 11, 10, 13, 8, 2	Bangu

Rua	Pedro Lima	Toda a Rua	Bangu
Travessa	Pequim	Lado Direito (PAR)	Bangu
Travessa	Peru	Toda a Rua	Bangu
Travessa	Polônia	Toda a Rua	Bangu
Travessa	Portugal	Toda a Rua	Bangu
Travessa	Praça Serafim Oliveira	15, 72, 6, 2, 4, 10, 30, 40, 50, 60, 70, 71, 75	Bangu
Rua	Prata	16 a 86	Bangu
Travessa	Projetadas 25	30, 42, 10, 20, 40, 75, 65, 55, 35	Bangu
Rua	Roberto Dolly Maya	550, 551, 552 (atrás do Colégio Bangu)	Bangu
Travessa	Roma	Toda a Rua	Bangu
Rua	Sabogi	Toda a Rua	Bangu
Rua	Sainá	Toda a Rua	Bangu
Rua	Santa Bárbara	n° 23, 25, 27, 37, 238, 273, 290, 291, 301, 306, 309, 361, 364, 370, 380, 414, 420	Bangu
Rua	Santa Catarina	27 a 95	Bangu
Travessa	Santa Catarina	Toda a Rua	Bangu
Beco	Santa Cruz	do n° 1 ou n° 175	Bangu
Av	Santa Maria Imaculada	5468 à 6304	Bangu
Travessa	Santo Antônio	Toda a Rua	Bangu
Travessa	São Benedito	Toda a Rua	Bangu
Travessa	São Gotardo	Toda a Rua	Bangu
Rua	São João	Toda a Rua	Bangu
Travessa	São Jorge	n° 6, 10, 85, 85 c-1, 75, 65, 55, 45, 35, 20, 25, 25 c-1, 15	Bangu
Travessa	São Sebastião	Toda a Rua	Bangu
Travessa	Severina Novais	Toda a Rua	Bangu
Travessa	Sulamerica	Toda a Rua	Bangu
Travessa	Tailândia	Toda a Rua	Bangu
Travessa	Teerã	Toda a Rua	Bangu
Travessa	Tíbet	433	Bangu
Travessa	Tóquio	Toda a Rua	Bangu
Travessa	Uruguai	Toda a Rua	Bangu
Travessa	Venezuela	Toda a Rua	Bangu
Travessa	Viena	Toda a Rua	Bangu
Rua	Vietnã	Toda a Rua	Bangu
Condomínio	Vivendas / Leovegildo França	3 a 199	Bangu
Travessa	Xavante	Toda a Rua	Bangu
Beco	Xavantes	35	Bangu
Rua	Xavantes	n° 6, 18, 30, 40, 50, 60, 68 290, 49, 45, 61, 65, 69	Bangu

(CMS) Alexander Flemming

Tipo	Logradouro	Delimitações	Bairro
Rua	A (Condominio Morada do Sol)	Toda a Rua	Senador Camará
Rua	A (Próx. Rua da Usina)	Toda a Rua	Senador Camará
Travessa	A (Sen. Camará Próx. Iracema)	Toda a Rua	Senador Camará
Rua	Adonis	Toda a Rua	Senador Camará
Rua	Aglaia	Toda a Rua	Senador Camará
Rua	Aires De Sousa	Toda a Rua	Senador Camará
Rua	André Temudo	Toda a Rua	Senador Camará
Rua	Aquarius	Toda a Rua	Senador Camará
Rua	Aracitaba	Toda a Rua	Senador Camará
Rua	Arlindo Cardoso	Toda a Rua	Senador Camará
Rua	Arlindo Cardoso	Toda a Rua	Senador Camará
Rua	Arnaldo Henrique	Toda a Rua	Senador Camará
Rua	B (Condominio Morada do Sol)	Toda a Rua	Senador Camará
Rua	B (Próx. Rua da Usina)	Toda a Rua	Senador Camará
Rua	Biribá	Toda a Rua	Senador Camará
Rua	Boária	Toda a Rua	Senador Camará
Travessa	Boária	Toda a Rua	Senador Camará
Rua	C (Condominio Morada do Sol)	Toda a Rua	Senador Camará
Rua	C (Próx. Rua da Usina)	Toda a Rua	Senador Camará
Rua	César Baar	Até o N° 110	Senador Camará
Rua	Cinco (Próx. Pça Lealdina Muniz)	Toda a Rua	Senador Camará
Rua	Cônego de Vasconcellos	Do N° 1.145 ao N° 1.289	Senador Camará
Rua	Cordisburgo	Toda a Rua	Senador Camará
Rua	Cordislândia	Toda a Rua	Senador Camará
Rua	D (Condominio Morada do Sol)	Toda a Rua	Senador Camará
Rua	da Feira	Do N° 399 ao N° 1.143 (Lado Esquerdo)	Senador Camará
Rua	da Usina	Do N° 257 ao N° 1.067	Senador Camará
Rua	das Artes	Do N° 13 ao Final	Senador Camará
Rua	Delfim	Toda a Rua	Senador Camará
Rua	Dom Cavati	Toda a Rua	Senador Camará
Rua	dos Açudes	Do N° 647 ao Final	Senador Camará
Rua	dos Banguenses	Do N° 22 ao N° 473	Senador Camará
Rua	dos Estampadores	Do N° 902 ao Final	Senador Camará
Rua	E (Condominio Morada do Sol)	Toda a Rua	Senador Camará
Av.	Engenheiro Paula Lopes	Até o N° 749	Senador Camará
Rua	Engenheiro Pires Rebelo	Do N° 20 ao N° 1.585	Senador Camará
Rua	F (Condominio Morada do Sol)	Toda a Rua	Senador Camará
Rua	Fenix	Toda a Rua	Senador Camará
Rua	Fiação	Do N° 304 ao N° 1.067	Senador Camará
Rua	Fonseca	Do N° 1.200 ao Final	Senador Camará
Rua	Francisco Barreto	Do N° 43 ao N° 496	Senador Camará
Rua	Francisco Barroso Magno	Toda a Rua	Senador Camará
Rua	Francisco Franco (Rua Nova)	Do N° 670 ao Final	Senador Camará
Rua	Frederico Leal	Do N° 16 ao Final	Senador Camará
Rua	G (Condominio Morada do Sol)	Toda a Rua	Senador Camará
Rua	Graham Bell	Toda a Rua	Senador Camará
Rua	Heleno Mário Castro	Toda a Rua	Senador Camará
Rua	Iracema	Toda a Rua	Senador Camará
Rua	Itacarambi	Toda a Rua	Senador Camará

Rua	Ivete Vargas	Toda a Rua	Senador Camará
Rua	Jaboticabeira	Toda a Rua	Senador Camará
Rua	João de Lacerda	Do N° 123 ao N° 375	Senador Camará
Rua	João Hammes	Toda a Rua	Senador Camará
Rua	José do Amaral Vilela	Toda a Rua	Senador Camará
Rua	José Francisco Lobo	Toda a Rua	Senador Camará
Rua	Jundiaí	Toda a Rua	Senador Camará
Rua	Laranjal Paulista	Toda a Rua	Senador Camará
Rua	Libra	Toda a Rua	Senador Camará
Rua	Major Oscar Costa	Do N° 67 ao N° 227	Senador Camará
Estrada	Mandabuá	Toda a Rua	Senador Camará
Rua	Marco Sete	Toda a Rua	Senador Camará
Rua	Miguel Pedro	Do N° 36 ao N° 1.067	Senador Camará
Rua	Mitres Gomes	Toda a Rua	Senador Camará
Rua	Mongólia	Toda a Rua	Senador Camará
Rua	Mt° Cláudio Santoro	Toda a Rua	Senador Camará
Rua	Nove (Próx. Pça Lealdina Muniz)	Toda a Rua	Senador Camará
Rua	Órion	Toda a Rua	Senador Camará
Rua	Padre Josino Tavares	Toda a Rua	Senador Camará
Rua	Palmiro Alves	Toda a Rua	Senador Camará
Rua	Paulo Silva	Toda a Rua	Senador Camará
Rua	Pedreira	Toda a Rua	Senador Camará
Rua	Pierricuri	Até o N° 413	Senador Camará
Rua	Projetada	Toda a Rua (Bangu - Próx. Rua Beribá)	Senador Camará
Rua	Projetada (Próx. Rua Mongólia)	Toda a Rua	Senador Camará
Rua	Rangel Pestana	Do N° 661 ao Final	Senador Camará
Rua	Renato Rebecchi	Até O N° 300	Senador Camará
Rua	Rio da Prata	Do N° 22 ao N° 1.107	Senador Camará
Rua	Roquemond	Toda a Rua	Senador Camará
Av.	Santa Cruz	Do N° 7.825 ao N° 9.163 (Lado Esquerdo)	Senador Camará
Rua	Saúna	Toda a Rua	Senador Camará
Travessa	Saúna	Toda a Rua	Senador Camará
Rua	Sibéria	Do N° 09 ao N° 455	Senador Camará
Rua	Silva Cardoso	Do N° 1.142 ao N° 1.205	Senador Camará
Rua	Simão Cristino	Toda a Rua	Senador Camará
Rua	Três	Toda a Rua (Bangu - Próx. Rua Beribá)	Senador Camará
Rua	Uma (Um)	Toda a Rua	Senador Camará
Rua	Zoroastro da Cunha	Toda a Rua	Senador Camará

(CF) Maria José de Souza Barbosa

Tipo	Logradouro	Delimitações	Bairro
Rua	A	Toda a Rua	Realengo
Rua	Alcides bezerra	Toda a Rua	Realengo
Rua	Alfredo Bastos	Toda a Rua	Realengo
Rua	André João Antonil	Toda a Rua	Realengo
Rua	Antonio Galvão	Toda a Rua	Realengo
Rua	Basalto	Bloco 26	Realengo
Rua	Basalto	Toda a Rua	Realengo
Rua	Bernardo de Vasconcelos	Entre a Rua da Imperatriz e Rua do Imperador	Realengo
Praça	Campo do Marte	Toda a Rua	Realengo
Rua	Canal	720/ 780/ Rua A Bloco 40 820 Bloco 03	Realengo
Av.	Canal	Toda a Rua	Realengo
Av.	Canal	Toda a Rua	Realengo
Rua	Capitão Teixeira	Sentido ao Centro de Realengo Lado Esquerdo, Todos Blocos (Bloco 01, 02, 03, 05, 06, 07, 10 36/ 37/ 39 B 55)	Realengo
Rua	Cardoso Martins	Toda a Rua	Realengo
Rua	Carlos Venceslau	Do nº 211 ao nº 10 sentido Rua Capitão Teixeira	Realengo
Rua	Ciranda	Toda a Rua	Realengo
Av.	Citara	Toda a Rua	Realengo
Rua	Citara	48/ 49	Realengo
Rua	Cosmorama	Toda a Rua	Realengo
Rua	Cristóvão de Barros	Entre Rua Capitão Teixeira e Rua Santo Inácio	Realengo
Av.	Curió	Toda a Rua	Realengo
Rua	Darcilena	Toda a Rua	Realengo
Rua	Dona Olímpia	3 a 190 casas Bloco 19 (01 a 04) B 20 165/ 125/ 095 - 22/ 27/ 09 23/ 24A	Realengo
Rua	Dr. Lessa	Somente dos números 126 a 182	Realengo
Rua	Eduardo Barbosa	Toda a Rua	Realengo
Rua	Engenheiro Miranda Ribeiro	Toda a Rua	Realengo
Rua	Espadarte	Bloco 12 e 14	Realengo
Rua	Esperantina	Toda a Rua	Realengo
Travessa	Esquilo	Toda a Rua	Realengo
Rua	Francisco Forjado	Toda a Rua	Realengo
Rua	Francisco Prado	Toda a Rua	Realengo
Rua	Franklin Távora	Toda a Rua	Realengo
Rua	Frei Miguel	Entre Rua Santo Inácio e Rua Capitão Teixeira	Realengo
Rua	Gazela	B 33, 34, Bloco 19, Bloco 71 do final 05 ao 08, B 72, 75 e 74, 69/ 70/ 71C	Realengo
Rua	Gazela	Toda a Rua	Realengo
Rua	General Azeredo	Em sentido ao Centro de Realengo do Lado Direito de 01 a 61, 51 e 95 a 709 (Vilas 267 a 457)	Realengo
Rua	General Lima de Figueiredo	Toda a Rua	Realengo
Travessa	General Raposo	de 51 a 211 (esquina com Rua Carlos Venceslau)	Realengo
Rua	General Raposo	Entre a Rua Pirapuã e Rua Paranaguá	Realengo
Rua	General Raposo	11 a 51	Realengo
Rua	General Sezefredo	Toda a Rua	Realengo
Rua	Goulart da Andrade	Toda a Rua	Realengo
Rua	Helena	Toda a Rua	Realengo
Rua	Helena	Toda a Rua	Realengo
Rua	Henrique Martins	Toda a Rua	Realengo
Rua	Humberto de Vasconcelos	Toda a Rua	Realengo
Rua	Imperador	Entre Rua Bernardo de Vasconcelos e Linha do Trem	Realengo

Rua	Imperatriz	Entre Linha do Trem e Av. Santa cruz	Realengo
Rua	Jambo	51, 3684210526316	Realengo
Rua	José Vilas Boas	Toda a Rua	Realengo
Rua	Labrea	Toda a Rua	Realengo
Rua	Limadores	Entre Rua Aritiba e Rua Eduardo Barbosa	Realengo
Rua	Marcos Soares	Toda a Rua	Realengo
Rua	Marechal Soares Andréia	Toda a Rua	Realengo
Rua	Marechal Soares Andréia	Toda a Rua	Realengo
Rua	Monsenhor Mochon	Toda a Rua	Realengo
Travessa	Morais	Toda a Rua	Realengo
Rua	Muriaé	Toda a Rua	Realengo
Rua	Novo Planalto	Toda a Rua	Realengo
Rua	Oliveira Braga	Entre Rua Marechal Soares Andréia e Rua General Sezefredo	Realengo
Rua	Operários	Toda a Rua	Realengo
Rua	Oswaldo silva	Toda a Rua	Realengo
Praça	Padre Miguel	Toda a Rua	Realengo
Rua	Paranaguá	Toda a Rua	Realengo
Rua	Paula Nei	(casas) 15 a 215 e 20 a 160 Bloco 68, B 07 Bloco 02 /04	Realengo
Rua	Pedro Gomes	Entre a Rua General Sezefredo e Rua Eduardo Barbosa	Realengo
Rua	Pirapuã	do Bloco N 55 ao numero 596 sentido a Rua General Azeredo (Lado Direito)	Realengo
Rua	Pirapuã	Todo Lado Direito sentido Rua General Azeredo para Rua dos Limadores	Realengo
Av.	Pontalina	Toda a Rua	Realengo
Rua	Promissão	Toda a Rua	Realengo
Rua	Rerituba	Toda a Rua	Realengo
Rua	Rinaré	Toda a Rua	Realengo
Rua	Rita	Toda a Rua	Realengo
Travessa	Rita	Toda a Rua	Realengo
Rua	Rodrigues Marques	Toda a Rua	Realengo
Travessa	Rodrigues Marques	Toda a Rua	Realengo
Travessa	Rua Helena	Toda a Rua	Realengo
Av.	Santa Cruz	Encontro com a Rua Piraquará até Travessa Rodrigues Marques	Realengo
Rua	Santa Marta	Toda a Rua	Realengo
Rua	Santo Angelo	Toda a Rua	Realengo
Rua	Santo Inácio	Toda a Rua	Realengo
Rua	Sodrélia	Toda a Rua	Realengo
Rua	Supé	Toda a Rua	Realengo
Rua	Tupi	Bloco 75 do numero 123 ao 129 casas	Realengo
Rua	Uchoa	Toda a Rua	Realengo
Rua	Um	Toda a Rua	Realengo
Rua	Vivência	Toda a Rua	Realengo

(CF) Antonio Gonçalves Silva

Tipo	Logradouro	Delimitações	Bairro
Rua	Abigail Pereira	Toda a Rua	Realengo
Rua	Abuará	Toda a Rua	Realengo
Travessa	Adonai	Nº 1 Ao 7	Realengo
Estrada	Água Branca	Entre Estrada São Pedro de Alcântar e Rua Manaus	Realengo
Estrada	Água Branca	Entre Rua Manaus e Rua Recife (Lado da Rua Belém)	Realengo
Rua	Alah Eurico Batista	172	Realengo
Rua	Alah Eurico Batista	Nº 41, 28, 29 E 30	Realengo
Rua	Alah Eurico Batista	Nº 15 ao 27	Realengo
Rua	Alexandre Oliveira	Toda a Rua	Realengo
Rua	Alfredo Henrique	Rua Alfredo Henrique Nº 2 até 19/ N1 Qd 1/º11	Realengo
Rua	Alfredo Henrique	Nº 82 ao 14 (Lado Esquerdo esquina com Rua Mendonça Lima)	Realengo
Rua	Alfredo Henrique Hastenreiter	Rua Alfredo Henrique Hastenreiter do Lt 8 Qd 3 até o Nº 1	Realengo
Rua	Apaméia	Nº 16 ao 131	Realengo
Rua	Apaméia	Nº 16, 16 C/01	Realengo
Rua	Apucarana	Toda a Rua antes da Linha Férrea	Realengo
Rua	Araújo Ribeiro	Toda a Rua	Realengo
Rua	Ari	Toda a Rua	Realengo
Rua	Belém	Toda a Rua	Realengo
Av.	Brasil	(Beira do Rio) Toda a Rua	Realengo
Av.	Brasil	Nº 28.386	Realengo
Av.	Brasil	Nº 28.360 ao 29.386	Realengo
Travessa	Campinho	Nº 01 ao 35	Realengo
Rua	Coqueiro	Toda a Rua	Realengo
Rua	Demerara	Toda a Rua	Realengo
Rua	Duarte Coelho de Albuquerque	Nº 80 ao 148/ 29 Ao 179	Realengo
Rua	Duarte Coelho de Albuquerque	Nº 2 ao 70	Realengo
Rua	Elza Gomes	Toda a Rua	Realengo
Rua	Emílio Conde	Toda a Rua	Realengo
Estrada	Engenho Novo	5620 à 49	Realengo
Estrada	Engenho Novo	Lado Direito Nº 606, 5387, 66, 66 Fds, 65 Sobrado, 65	Realengo
Estrada	Engenho Novo	Nº 04 ao 18	Realengo
Estrada	Engenho Novo	Nº 19 ao 46	Realengo
Estrada	Engenho Novo	nº 23 ao 341 e Lt 6 s/nº	Realengo
Estrada	Engenho Novo	nº 38 até 100	Realengo
Estrada	Engenho Novo	nº 41 Fds ao 50 A	Realengo
Rua	Ernesto Ribeiro	Toda a Rua	Realengo
Rua	Esperança	Lado Direito nº 02 ao 21	Realengo
Rua	Esperança	Lado Esquerdo nº 01 ao 14	Realengo
Rua	Esperança	nº 16 ao 25	Realengo
Beco	Fernando Leite	Toda a Rua	Realengo
Travessa	Galiléia	nº 2 ao 19	Realengo
Rua	Geová	nº 3 ao 26 (algumas casas estão vazias)	Realengo
Travessa	Guarani	Lado Direito nº 2 até o final 28 - Lado Esquerdo nº 11 até 36	Realengo
Travessa	Imperial	Toda a Rua	Realengo
Rua	Irara do Beco	Nº 27 até 202	Realengo
Rua	Itaituba	Toda a Rua	Realengo
Rua	Itajá	nº 102 ao 256/ 767 do nº 1 ao 6	Realengo
Rua	Itajá	nº 110, 90, 160 e 797	Realengo
Rua	Itaó	Toda a Rua	Realengo

Rua	Itapecerica	n° 244 ao 395 do n° 16 ao 18	Realengo
Rua	Itaporanga	n° 709 ao 661	Realengo
Rua	Itaporanga	Vila 177, Beco A, B, C e D, Vila 243; Rua n° 235 ao 605	Realengo
Rua	Itaporanga	N° 24 ao 26, vila 31, 45, 65, 47, 145, 167, 175, 177	Realengo
Rua	Itaporanga	n° 456 casa e vila, n° 462 casa e vila, 388 casa e sobrado, n° 692 até 236	Realengo
Rua	Itaporanga	n° 58 até 190 lado direito	Realengo
Rua	Jacupiranga	110 e 108, rua n° 71 ao 153	Realengo
Rua	Jacupiranga	N° 06 ao 31 e vila 104	Realengo
Rua	Jacupiranga	N° 206 até 226	Realengo
Rua	Jafa	Toda a Rua	Realengo
Travessa	Jaqueira	Toda a Rua	Realengo
Travessa	Jerusalém	N° 2 ao 28(A e B)	Realengo
Travessa	João Paulo	Toda a Rua	Realengo
Travessa	Jordão	N° 1 ao 25	Realengo
Rua	Jorge Dyot Fontenele	Lt 1 ao n° 24	Realengo
Rua	Jorge Dyot Fontenelle	n° 49 até Qd 1 Lt 20	Realengo
Rua	José Ermirio de Moraes	N° 14 ao 42	Realengo
Rua	K	Toda a Rua	Realengo
Rua	Laura Alvin	N° 17 ao 29	Realengo
Rua	Liberato Bitencurt	Toda a Rua	Realengo
Rua	Lino de Moraes	N° 95 ao 449 (Exceto n° 257)	Realengo
Rua	Lino de Moraes	N° 200 ao 460 e 257	Realengo
Praça	Lyda Monteiro	Toda a Rua	Realengo
Rua	Maceió	N° 31 ao 334	Realengo
Rua	Major Parentes	N° 540 ao 20	Realengo
Rua	Manaus	N° 21 ao 50	Realengo
Rua	Manaus	N° 284 até 435	Realengo
Rua	Manaus	Vila 133, n° 143 até 139/C4	Realengo
Rua	Manaus	N° 235 ao 283	Realengo
Travessa	Mangueira	Toda a Rua	Realengo
Rua	Maragogipe	N° 188 ao 202	Realengo
Travessa	Maragogipe	Toda a Rua	Realengo
Rua	Marcinho	N° 1 e 2	Realengo
Rua	Marcinho	N° 9 C/ 06 ao n° 27 C/ 04	Realengo
Rua	Maria Clara	N° 1 A e B até o 26	Realengo
Travessa	Mendonça Lima	N° 05 ao 32	Realengo
Rua	Mendonça Lima	N° 11 Até Qd 1 Lt 16	Realengo
Rua	Monssarás	(Lado Direito entrada pela Rua Abigail Pereira) n° 1 ao 6	Realengo
Rua	Monte Sião	Toda a Rua	Realengo
Travessa	Monte Sinai	N° 1 ao 17	Realengo
Travessa	Nova Canaã	N° 3 ao 30	Realengo
Rua	Nunes Pereira	N° 1 ao 25	Realengo
Rua	Olavo de Souza Aguiar	Toda a Rua	Realengo
Rua	Olinda	Bl 18, 19 e 20 – Apto: 101 até 504; 105 até 508; 109 até 112	Realengo
Rua	Ozório Ferreira	Toda a Rua	Realengo
Rua	P	Rua Ozório Ferreira n° 29 ao 33	Realengo
Rua	Pedro Nava	Toda a Rua	Realengo
Praça	Princesa Imperial	Toda a Rua	Realengo
Rua	Princesa Leopoldina	N° 13 ao 55A	Realengo
Rua	Professor Carvalho Melo	N° 20 ao 506	Realengo
Rua	Professor Carvalho Melo	N° 37 ao 429	Realengo
Rua	Ranulpho Bocayuva Cunha	Bl 1 n° 26, 64, 1100, 1050, 1030	Realengo

Rua	Ranulpho Bocayuva Cunha	Entrada 64 B1 2	Realengo
Rua	Ranulpho Bocayuva Cunha	Nº 600 ao 246	Realengo
Rua	Raul Azedo Neto	Entrada 64 B1 2	Realengo
Rua	Recife	Toda a Rua	Realengo
Rua	Rumbelspeger	Nº 2.296 até 1.296	Realengo
Rua	Ruth Lima	Toda a Rua	Realengo
Travessa	Santa Filomena	Toda a Rua	Realengo
Rua	Santa Melânia	Toda a Rua	Realengo
Praça	Santo Adolfo	Nº 01 ao 16	Realengo
Rua	São Dagoberto	Toda a Rua	Realengo
Rua	São Mena	Nº 1 ao 170	Realengo
Rua	São Meniesio	Toda a Rua	Realengo
Rua	São Pedro de Alcantara	Toda a Rua	Realengo
Estrada	Seca Sidrone	Todo o Lado Direito a partir do nº 4164 e Lado Esquerdo a partir do nº 3891	Realengo
Travessa	Shalon	Toda a Rua	Realengo
Travessa	Temostocles Savio	Nº 1 ao 27	Realengo
Rua	Tenente Coronel Cunha	Toda a Rua	Realengo
Rua	Tomé	Toda a Rua	Realengo
Travessa	Valdir Vieira	Travessa Tomé Nº 01 ao 14	Realengo
Rua	Vicente Ferreira Mariano	Toda a Rua	Realengo

(CF) Armando Palhares

Tipo	Logradouro	Delimitações	Bairro
Rua	2	Toda a Rua	Vila Aliança
Travessa	2	Toda a Rua	Vila Aliança
Travessa	3	Toda a Rua	Vila Aliança
Rua	4	Toda a Rua	Vila Aliança
Rua	4	23/ 29A e 19B	Vila Aliança
Travessa	9	Toda a Rua	Vila Aliança
Travessa	10	Toda a Rua	Vila Aliança
Travessa	11	Toda a Rua	Vila Aliança
Travessa	12	Toda a Rua	Vila Aliança
Rua	Adalberto Batista	02, 03, 100, 04, c1, c2 ao 15	Vila Aliança
Rua	Augusto Figueiredo	109 à 119	Vila Aliança
Rua	Augusto Figueiredo	45 à 95	Vila Aliança
Rua	Augusto Figueiredo	97 à 107	Vila Aliança
Rua	Balconista	01 à 22	Vila Aliança
Rua	Boiadeiro	01 à 28	Vila Aliança
Rua	Calceteiro	01 à 17	Vila Aliança
Rua	Caminho do Lucio	Toda a Rua	Vila Aliança
Rua	Catequista	35 à 65	Vila Aliança
Rua	Catequista	42 à 56	Vila Aliança
Rua	Catequista	58 à 64	Vila Aliança
Rua	Cientista	01 à 44	Vila Aliança
Travessa	Colméia	Toda a Rua	Vila Aliança
Rua	Corretor	27 à 49	Vila Aliança
Rua	Corretor	78 à 108	Vila Aliança
Rua	Criminalista	01 à 19	Vila Aliança
Travessa	Curva do Leque	Toda a Rua	Vila Aliança
Rua	Datilógrafa	01 à 46	Vila Aliança
Rua	Desenhista	01 à 60	Vila Aliança
Rua	Desenhista	61 à 78	Vila Aliança
Rua	Desenhista	99 à 168	Vila Aliança
Av.	do Corretor	197 fundos	Vila Aliança
Av.	do Corretor	55 ao 73	Vila Aliança
Estrada	do Engenho	1.702 à 1.993	Vila Aliança
Estrada	do Taquaral	12,14,15 e 17	Vila Aliança
Estrada	do Taquaral	24 ao 68	Vila Aliança
Estrada	do Taquaral	812 (Vila (815 e 378))	Vila Aliança
Travessa	Doce Grande	Toda a Rua	Vila Aliança
Rua	Editor	01 à 28	Vila Aliança
Rua	Eletricista	01 à 28	Vila Aliança
Rua	Farmacêutico	01 à 78	Vila Aliança
Rua	Farmacêutico	108 à 200	Vila Aliança
Rua	Farmacêutico	79 à 107	Vila Aliança
Rua	Formosa do Rio Preto	Toda a Rua	Vila Aliança
Travessa	Forte Coimbra	Toda a Rua	Vila Aliança
Rua	Funcionários	40 à 70	Vila Aliança
Rua	Funileiro	01 à 44	Vila Aliança
Travessa	Ilha das Flores	Toda a Rua	Vila Aliança
Rua	Imigrante	01 à 10	Vila Aliança
Rua	Imigrantes	11 à 32	Vila Aliança

Rua	Instrumentista	01 à 14	Vila Aliança
Rua	Instrumentista	15 à 17	Vila Aliança
Rua	Iomerê	Toda a Rua	Vila Aliança
Rua	Itapara	Toda a Rua	Vila Aliança
Rua	Jeriquara	Toda a Rua	Vila Aliança
Rua	Joaquim Barbosa	Toda a Rua	Vila Aliança
Rua	Jorge Rahgel	42 ao 114	Vila Aliança
Rua	José Gomes de Farias	Toda a Rua	Vila Aliança
Rua	Jurisconsulto	01 à 29	Vila Aliança
Rua	Ladrilheiro	01 à 11	Vila Aliança
Travessa	Limoeiro do Norte	Toda a Rua	Vila Aliança
Rua	Magistrado	44 à 120	Vila Aliança
Travessa	Mar Vermelho	Toda a Rua	Vila Aliança
Rua	Mensageiro	01 à 08	Vila Aliança
Rua	Mensageiro	09 à 78	Vila Aliança
Rua	Musicista	01 à 12	Vila Aliança
Rua	Oculista	01 à 17	Vila Aliança
Rua	Oculista	18 à 44	Vila Aliança
Rua	Orador	01 à 06	Vila Aliança
Rua	Orador	07 à 46	Vila Aliança
Rua	Orfeonista	01 à 23	Vila Aliança
Travessa	Padre Cícero	01 ao 19	Vila Aliança
Rua	Paraquedista	01 à 28	Vila Aliança
Rua	Pedagogo	01 à 42	Vila Aliança
Travessa	Pontal do Sul	Toda a Rua	Vila Aliança
Rua	Projetada Moreira Soares	Toda a Rua	Vila Aliança
Rua	Químico	01 à 14	Vila Aliança
Rua	Químico	15 à 78	Vila Aliança
Travessa	Rio Cristalino	Toda a Rua	Vila Aliança
Rua	Rondonópolis	Toda a Rua	Vila Aliança
Rua	Seringueiro	01 à 20	Vila Aliança
Rua	Siderúrgico	01 à 39	Vila Aliança
Rua	Sucupira do Norte	Toda a Rua	Vila Aliança
Rua	Sucupira do Sul	Toda a Rua	Vila Aliança
Rua	Taquaral	02 à 40	Vila Aliança
Rua	Taquaral	42 à 66	Vila Aliança
Rua	Taquarituba	Toda a Rua	Vila Aliança
Rua	Taquígrafo	01 à 43	Vila Aliança
Rua	Torneiro	01 à 29	Vila Aliança
Travessa	Três Aliança	Toda a Rua	Vila Aliança